

I – EDITAL SENAI Nº: 90001/2024

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

IV – PROCESSO PRINCIPAL Nº: 33021/2023

V – TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL – SENAI – BRASILIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20 de março de 2024, às 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925170

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal – Senai/DR/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, informa aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SENAI Nº 90001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 (Horário de Brasília)**, do **dia 20 de março de 2024**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos de acordo com o **e Contratos do Senai**, regido pela Resolução Senai nº 47/2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/21.
- 1.2.** Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 1.3.** O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniência do Senai/DF.
- 1.4.** O Senai/DF não se obriga a contratar com a licitante vencedora, podendo realizar licitação específica para a contratação do objeto do presente Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, a serem utilizadas pelos profissionais auxiliares de laboratório, técnico em laboratório e administrativo, visando atender demanda do Instituto SENAI Tecnologia IST em Construção Civil, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Sistema Fibra <https://licitacoes.sistemafibra.org.br/>, no portal de compras do Governo Federal, http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br.
- 2.3.** Para todos os efeitos, os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5.** Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

3. DO GERENCIAMENTO, PRAZO E DO LOCAL DE FORNECIMENTO

- 3.1. Do Gerenciamento:** Caberá ao Almoxarifado do Senai-DF o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em seu aspecto Operacional e nas questões legais, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, normas interna e legislações pertinentes.
- 3.2. Do prazo para fornecimento:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura da Autorização de Fornecimento, nos horários das 09:30 às 16:00hs, mediante prévio agendamento, pelos telefones: 3383- 8783.
- 3.3. Do local de fornecimento:** A entrega dos produtos deverá ser efetuada, de acordo com a demanda, de segunda a sexta-feira, no seguinte local: SENAI TAGUATINGA: Area Especial nº 2 Setor “C” norte Taguatinga/DF- CEP: 72115-700.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas que:
- 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2.** Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Senai/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senai/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Senai/DF.
- 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Senai/DF.
- 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Senai/DF.
- 4.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- 4.4.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 4.4.2.** não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.
- 4.4.3.** Inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.

- 5.2. O cadastro no Sicaf deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 5.4. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Senai/DF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Senai/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico, devendo os licitantes interessados em participar da licitação verificar no site Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para entrega da documentação pertinente, bem como o apoio técnico relativo à operacionalização das funcionalidades do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, na forma eletrônica, por meio do e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até às 17h30, observado o horário oficial de Brasília/DF ou, na impossibilidade, protocolados no Senai/DF, situado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Subsolo, Brasília/ DF, CEP 71.200-030, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 6.2. As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, e, no caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica, deverá ser também anexado procuração ou contrato social que assegure poderes ao signatário das peças.
- 6.3. Caberá o Pregoeiro encaminhar a impugnação, acompanhada de parecer, à Autoridade Superior, a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia do seu recebimento, estendo este prazo conforme a complexidade de julgamento da impugnação.
- 6.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.
- 6.5. Os problemas técnicos no servidor ou navegador do emissor quando do envio de solicitações de esclarecimentos e/ou de impugnações serão de sua própria responsabilidade.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos para realização do certame.
- 6.7. As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico aos interessados.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia da publicação do edital até a data e horário marcados para abertura da sessão estabelecidos neste Edital, quando será encerrada a fase de recebimento de propostas automaticamente.
- 7.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao

SENAI/DR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 7.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senai/DF, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 7.5. A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.
- 7.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário marcado para abertura da sessão.
- 7.7. É facultado o Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir das **09h00 do dia 20 de março de 2024** e em conformidade com este Edital, por meio de sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP Senai/DF Nº 90001/2024**, com a divulgação pelo pregoeiro das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os preços constantes na Planilha de Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o SENAI/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo SENAI/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Iniciada a sessão de lances, as licitantes com propostas aceitas poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.

- 10.3.** Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5.** Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.6.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.7.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.7.1.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.7.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.7.3.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1.** O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 11.2.** Encerrada a etapa de lances o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.** A licitante classificada em 1º (primeiro) deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme o Edital e a Proposta de Preços readequada ao último lance, por meio da funcionalidade

"Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

- 13.2.** Caso a licitante convocada enfrente dificuldades em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 13.1, deste edital, quando, a critério do pregoeiro, ser-lhe-á concedido um prazo adicional.
- 13.3.** O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio de anexo, quando da necessidade de envio de planilha de composição de preços, tenha sido o preço total ofertado aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Senai/DF.
- 13.4.** Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional **compras@sistemapibra.org.br**, caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.
- 13.5.** As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar o Pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional **compras@sistemapibra.org.br**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após encerrado o prazo de envio da documentação.
- 13.6.** Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos serão franqueadas aos interessados no endereço e horário estabelecidos neste Edital.
- 13.7.** A Proposta de Preços a ser encaminhada em conformidade com o Anexo II deste Edital deverá conter e assegurar as seguintes informações:
- 13.7.1.** Preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Edital.
- 13.7.2.** Declarar, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar o objeto pelo valor resultante de sua Proposta de Preços. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.
- 13.7.3.** Garantir a qualidade do objeto entregue, obrigando-se a corrigir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão estabelecido neste Edital, sem quaisquer ônus para o Senai/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas.
- 13.7.4.** O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para efeito de pagamento (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente de titularidade da licitante em conformidade com o CNPJ da Proposta de Preços, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 13.7.5.** O prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão de lances.
- 13.7.6.** Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

- 13.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.13.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.
- 13.14.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos deverão ser encaminhados à Área de Compras e Licitações, endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.
- 13.15.** Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do pregoeiro.
- 13.16.** O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 13.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo o Pregoeiro estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 13.18.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.19.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.21.** Nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.22.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 13.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica:

- 14.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- 14.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 14.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 14.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Regularidade Fiscal:

- 14.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 14.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 14.2.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 14.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- a)** Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - b)** Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - c)** Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

14.3. Regularidade Trabalhista:

- 14.3.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Cndt, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

14.4. Qualificação Técnica:

- 14.4.1.** Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu o objeto compatível em características ao objeto desta licitação.
- a)** A comprovação que se refere à alínea acima dar-se-á por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações suficientes, tais como:
- Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- 14.6.** A habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) será verificada mediante apresentação dos documentos acima elencados, na forma da lei vigente.
- 14.7.** Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado(s) do original para autenticação pelo pregoeiro ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 14.8.** Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição - **Pregão Eletrônico SRP Senai/DF Nº 90001/2024.**
- 14.9.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 14.10.** A habilitação das licitantes poderá ser consultada por meio do Sicaf (habilitação parcial) pelo pregoeiro.

- 14.11.** Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no Sicafe, será assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.
- 14.12.** No caso de documentos extraídos da internet, será facultado o Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
- 14.13.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Edital.
- 14.14.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicafe deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 14.15.** Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.16.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.17.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.18.** É facultado o Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 14.19.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
- 14.20.** O pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.
- 14.21.** As diligências mencionadas no subitem 14.19 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
- 14.22.** Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 14 deste Edital.
- 15. AMOSTRA**
- 15.1.** A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade entre o objeto ofertado pelo licitante e o objeto hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo participante do certame. Do exposto, a amostra PODERÁ ser exigida no certame, conforme as condições a seguir:
- 15.1.1. Prazo para Entrega das Amostras:** em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal do Senai/DF.
- 15.1.2. Quantidade de Amostra:** 01 (uma) peça do Uniforme de cada tamanho especificado neste Edital.
- 15.1.3. Do Local de Entrega das Amostras:** Unidade Operacional SENAI Taguatinga (Área de Vestuário) – Endereço: Área Especial 2, Setor “C” Norte, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.115-700, A/C Sr. João M. arcelo Linhares Feijão ou Sr. Ruither Rocha Moreira, Telefone: (61) 3353-8783. c), das 09:30 às 16:00hs, mediante prévio agendamento.
- 15.2.** Serão solicitadas da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, 01 (UMA) AMOSTRA DE TODOS OS TAMANHOS de cada item do lote especificado neste Edital, para comprovação das especificações técnicas e demais características do objeto ofertado, as quais deverão estar em perfeita conformidade com as exigidas neste Edital.
- 15.3.** Em caso de desclassificação por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra, do referido item, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, para apresentação de amostra no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do SENAI Taguatinga.

- 15.4. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão e número do item. Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a (s) amostra (s) a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.
- 15.5. Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não a apresentar, bem como aquela que cotar produto diverso daquele que apresentou como amostra.
- 15.6. O SENAI reserva-se o direito de reter a (s) amostra (s) da (s) proposta (s) vencedora (s), para fins de comparação no ato do recebimento do produto.
- 15.7. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 15.8. As despesas decorrentes da apresentação e entrega da (s) amostra (s) correrá (ão) única e exclusivamente por conta da licitante classificada.
- 15.9. A amostra será reprovada se não atender a especificação técnica descrita neste Edital.
- 15.10. O item que for apresentado como amostra e, tiver sua aprovação não poderá ser computada no quantitativo total a ser entregue.
- 15.11. As despesas decorrentes da apresentação da amostra correrão única e exclusivamente por conta da empresa participante.
- 15.12. Em caso de desclassificação da empresa por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra do item solicitado, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.
- 16.6. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 16.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.9. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Área de Compras e Licitações, situado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.
- 16.12. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta de Preços.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro designada, sempre que não houver recursos.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Gerente Executiva Corporativa e do Diretor Regional do SENAI, e só poderá ser realizada após adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Homologado o processo licitatório pelas Autoridades Competentes, o SENAI/DR/DF convocará formalmente o primeiro fornecedor classificado para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 17.2.** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senai/DR-DF.
- 17.3.** No caso de o primeiro fornecedor classificado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, o Senai/DR-DF poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro, caso esta já tenha sido habilitada anteriormente.
- 17.4.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Senai/DR-DF a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.5.** É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que para tanto assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por força do disposto no Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 18.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução, com base nos preços praticados no mercado.
- 18.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Senai/DR-DF, a Proponente registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 18.3.** Mesmo ocorrendo a exceção prevista no subitem 19.1, o Senai/DR/DF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 19.1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, garantida a prévia defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

19.1.1. Por iniciativa do Senai/DR/DF, quando:

- a)** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b)** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c)** Por razões de interesse do Senai/DR/DF, devidamente motivadas e justificadas.
- d)** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- e)** Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

19.1.2. A pedido do FORNECEDOR, quando:

- a)** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, e se a comunicação ocorrer antes assinatura do Contrato.

- 19.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o Senai/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará os Proponentes a nova ordem de registro.
- 19.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Poderão aderir à ata de registro de preços resultante desta licitação, durante a sua vigência, os departamentos e entidades do Sesi, SENAI e Serviço Social Autônomo, cujas necessidades de contratação/aquisição do objeto não tenham sido previstas neste Edital e seus Anexos, observada a prévia anuência do Gerenciador.
- 20.2. As contratações adicionais previstas no item 21.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos neste Edital e seus Anexos e registrados na ata de registro de para o Gerenciador e Aderentes anteriores.
- 20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, asseguradas as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

21. DO PEDIDO DE COMPRA

- 21.1. Este Instrumento Contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 21.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Pedido de Compra, que vier a ser assinada, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.
- 21.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), quando convocada(s), assinar o Pedido de Compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de sua convocação.
- 21.4. A vigência deste Instrumento Contratual será de até 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

22. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 22.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação da licitante vencedora.
- 22.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao Senai/DR/DF, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo VI.
- 22.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.
- 22.4. A vigência do Contrato de Fornecimento será de Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do Instrumento Contratual, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, que o regem:

- 23.1.1.** Entregar o objeto do presente instrumento, dentro do prazo estabelecido, acordo com as especificações técnicas, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto diverso do contratado;
- 23.1.2.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- 23.1.3.** Participar das reuniões com o SENAI/DF sempre que solicitada;
- 23.1.4.** Responsabilizar-se pela troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente emitido pela área responsável;
- 23.1.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SENAI/DF;
- 23.1.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do SENAI/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto contratado;
- 23.1.7.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto da licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- 23.1.8.** Assumir o compromisso de indenizar o SENAI/DF, independentemente da continuidade da vigência do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do presente processo ou terceiros envolvidos;
- 23.1.9.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como, taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do instrumento contratual celebrado entre as partes;
- 23.1.10.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis, trabalhista e penal, relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 23.1.11.** Garantir que os produtos entregues estejam acondicionados em embalagens nas quais constem os dados referentes à sua identificação, tamanho e à marca do respectivo fabricante;
- 23.1.12.** Manter atualizado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre as partes, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo SENAI/DF;
- 23.1.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DF

- 24.1.** Atestar o recebimento dos materiais e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuados;
- 24.2.** Verificar a regularidade dos encargos sociais e trabalhistas antes de efetuar o pagamento da despesa contraída;
- 24.3.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do seu objeto;
- 24.4.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços/instrumento contratual, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 24.5.** Recusar o objeto, caso não estejam de acordo com as exigências deste instrumento, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente ao recolhimento do objeto;
- 24.6.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;

- 24.7.** Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- 24.8.** Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento de materiais fora das especificações estabelecidas neste instrumento;
- 24.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 25.1.** A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Senai/DF.
- 25.2.** Após o fornecimento dos uniformes em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital, os créditos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contatos do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Senai/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 25.3.** A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.
- 25.4.** As notas só poderão ser emitidas do 1º ao 20º dia do mês corrente.
- 25.5.** A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com as notas fiscais, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 25.6.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 25.7.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.
- 25.8.** Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, o Senai/DF assegura-se o direito de:
- 25.8.1.** Recusar o pagamento do objeto que não for entregue de acordo com o proposto, aceite e pactuado.
 - 25.8.2.** Deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
 - 25.8.3.** Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido neste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

26. DAS PENALIDADES

- 26.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, a recusa em apresentar proposta de preços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.
- 26.2.** Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo delas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
- 26.2.1.** Advertência por escrito.
 - 26.2.2.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais/execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - 26.2.3.** Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais/execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a

critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

- 26.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega/execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
- 26.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Senai-DF.
- 26.2.6.** Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
- 26.3.** Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Senai-DF.
- 26.4.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Senai-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 26.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Senai-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 26.6.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 26.7.** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 26.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Senai-DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1.** O Senai/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 27.2.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I – Descritivos e Quantidades Detalhadas
 - ANEXO II - Manual técnico de uniformes SENAI AL005M;
 - ANEXO III - Planilha de Estimativa de Preços;
 - ANEXO IV - Formulário de Proposta de Preços;
 - ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e
 - ANEXO VI - Minuta do Contrato de Fornecimento.
- 27.3.** É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 27.4.** Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Senai/DF, correndo por conta exclusiva da licitante Contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante contratada se obriga a saldar na época devida.
- 27.5.** É facultado ao Senai/DF, quando a convocada não assinar a Ata/Instrumento contratual, dentro do prazo máximo previsto neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.
- 27.6.** Fica assegurado ao Senai/DF o direito de revogar ou cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 27.7.** O pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação e/ou prorrogar a data de abertura do certame, divulgando o correspondente adendo e/ou adiamento no site www.sistemafibra.org.br/licitacoes e no Comprasnet.
- 27.8.** É facultado o Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

- 27.9.** As decisões referentes a este Pregão serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/licitacoes e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 27.10.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 27.11.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

JOSE MOACYR
PEREIRA

FILHO:64552136100

Assinado de forma digital por
JOSE MOACYR PEREIRA
FILHO:64552136100
Dados: 2024.03.05 15:12:22
-03'00'

Brasília/DF, 05 de março de 2024.

JOSÉ MOACYR PEREIRA FILHO
Pregoeiro

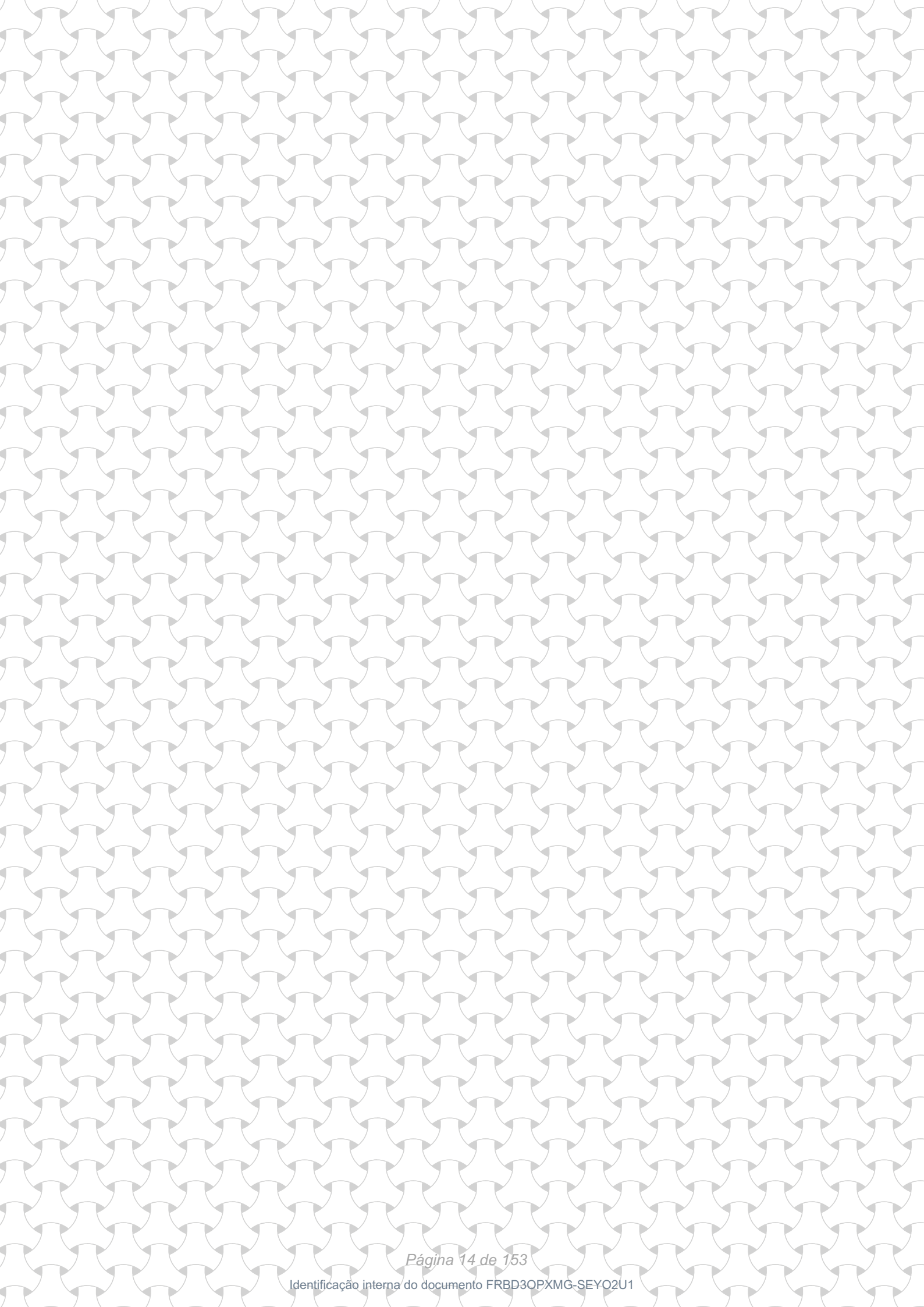
ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTIDADES DETALHADAS

LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M)	P	PÇ	10
		M	PÇ	90
		G	PÇ	90
		GG	PÇ	12
		XG	PÇ	12
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
		GG	PÇ	16
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F)	PP	PÇ	6
		P	PÇ	6
		M	PÇ	6
		G	PÇ	6
		GG	PÇ	6
5	Calça Masculina (LC 010M)	P	PÇ	24
		M	PÇ	60
		G	PÇ	60
		GG	PÇ	16
		XG	PÇ	10
6	Calça Feminina (LC 011M)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
		GG	PÇ	12

Atenção!!! Especificação conforme Manual Técnico do IST - anexo II deste Edital (MANUAL TÉCNICO CONTEMPLA OUTROS MODELOS DE PEÇAS, MAS A CONTRATAÇÃO SERÁ APENAS DOS ITENS LISTADOS ACIMA).



INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA **CONSTRUÇÃO CIVIL**





Apresentação

O Manual Técnico de Uniformes do Instituto de tecnologia Senai de Construção Civil, é um documento cuja finalidade é descrever todas as informações necessárias à confecção dos uniformes dos profissionais da área da construção civil. Este projeto é resultado de uma pesquisa sobre conceitos de inovação tecnológica, incluindo materiais têxteis e funcionalidade do produto, contemplando estética, conforto e ergonomia.

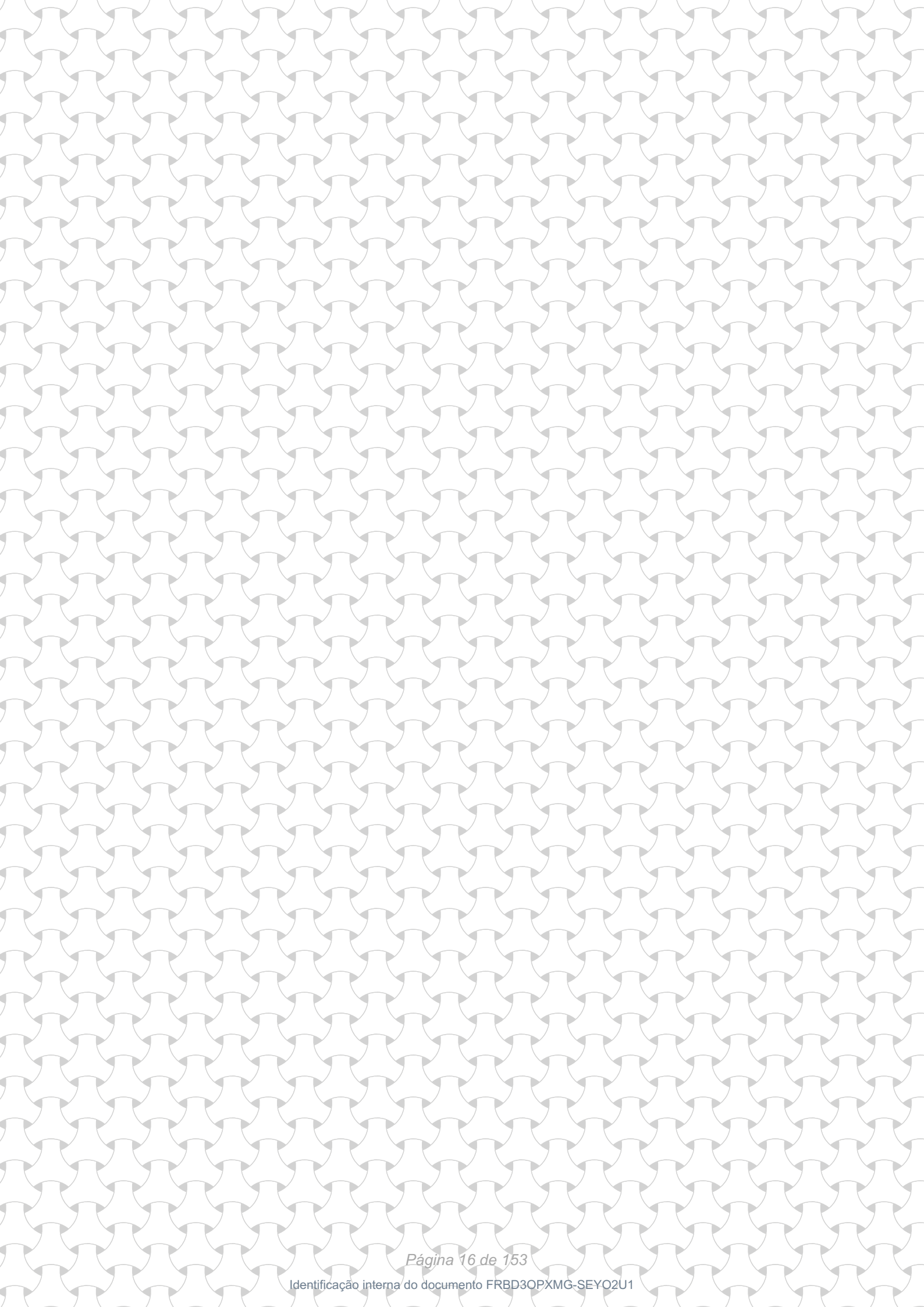
A iniciativa para o desenvolvimento desse caderno partiu do princípio da padronização e fortalecimento da identidade visual dessa instituição.

Cada peça deste caderno é composta pelos seguintes itens:

- Desenho colorido, responsável pela visualização da peça pronta;
- Desenho técnico, com informações detalhadas para confecção da peça;
- PANTONE, cartela de cores;
- Tabela de medidas, contendo as medições da peça e;
- Descritivo, com detalhes sobre o método e os maquinários necessários à confecção da peça.

Junto ao Manual Técnico, será entregue uma peça piloto de cada item especificado, juntamente com um arquivo digital contendo suas respectivas modelagens computadorizadas.

Equipe do Vestuário SENAI-DF
Brasília, 2015.





Índice

LC001M	Camiseta Manga Curta LCC Masculina	06
LC002F	Camiseta Manga Curta LCC Feminina	16
LC003M	Camiseta Manga Longa LCC Masculina	26
LC004F	Camiseta Manga Longa LCC Feminina	36
LC005M	Camisa Polo Interna LCC Masculina	46
LC006F	Camisa Polo Interna LCC Feminina	56
LC007M	Camisa Polo Externa LCC Masculina	66
LC008F	Camisa Polo Externa LCC Feminina	76
LC009U	Jaleco LCC Unissex	86
LC010M	Calça LCC Masculina	96
LC011F	Calça LCC Masculina	102



LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

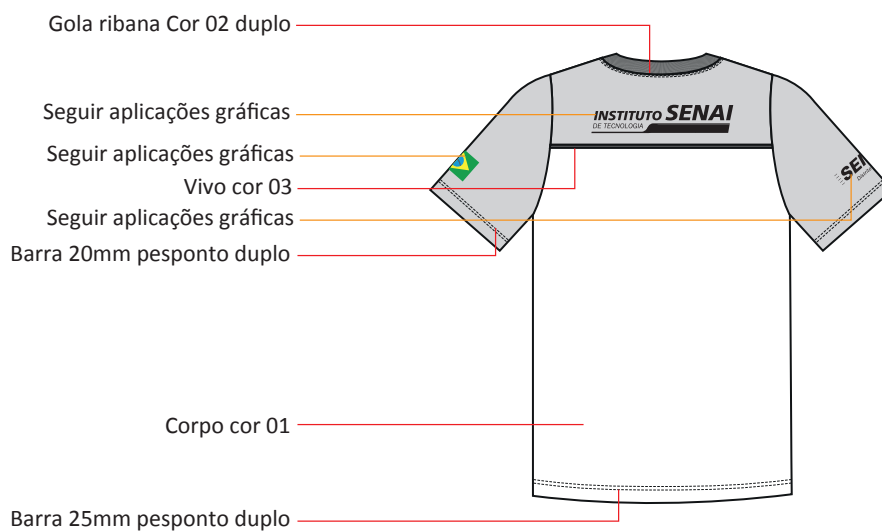
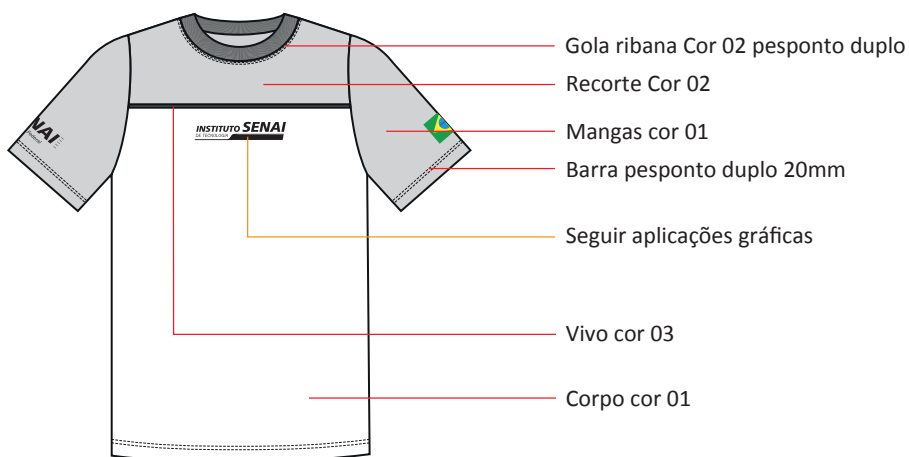




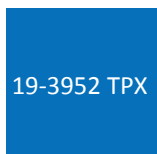
LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Empresa	SENAI		
Peça	Camiseta Manga Curta LCC Masculina	Código	LC001M
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

Desenho Técnico



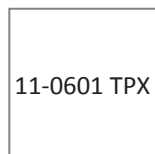
Cor 01



Cor 02



Cor 03





LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Descritivo													
Camiseta Manga Curta LCC Masculina													
Código	LC001M												
Função	Construção Civil												
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.												
Matéria-Prima													
Tecido	PV Gold anti-pilling Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: ~160 g/m² <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr><tr><td>c) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table> Malha Ribana PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: 290 g/m² ± 5% Gola <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>d) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone[®]	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX	c) Branco	11-0601 TPX	Cor	Pantone[®]	d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
Cor	Pantone[®]												
a) Azul Royal	19-3952 TPX												
b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
c) Branco	11-0601 TPX												
Cor	Pantone[®]												
d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.												

Gola confeccionada em malha ribana PV na cor cinza chumbo com 15 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia e rebatida por pesponto estreito, 2 agulhas.

Frente simétrica com recorte horizontal no peitoral, sendo a parte superior cinza chumbo e a inferior azul royal e vivo na cor branca aplicado entre as partes do recorte. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada horizontalmente, abaixo do recorte, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com barra de 20mm de largura pespontada com 2 agulhas em galoneira. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com barra de 20mm de largura pespontada com 2 agulhas em galoneira. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

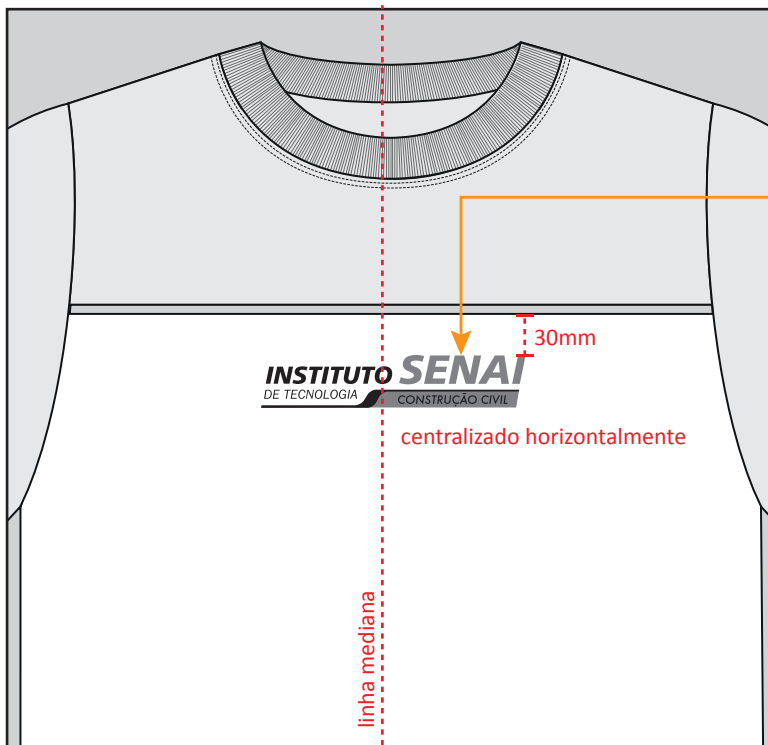
Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.



LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

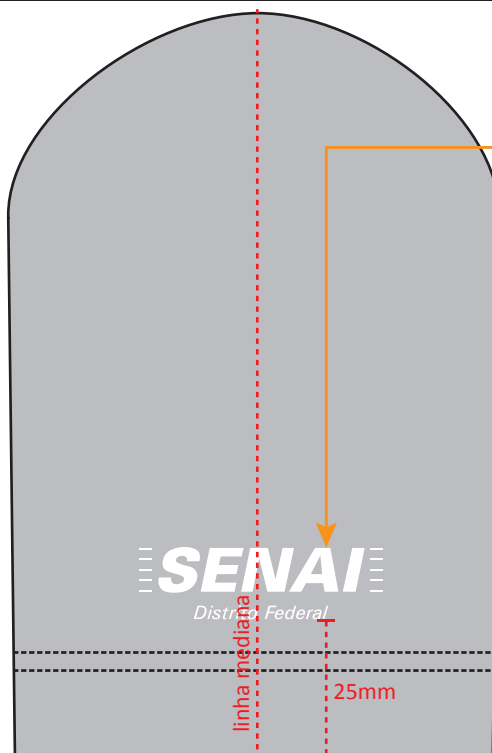
Logo em escala 1:2





LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

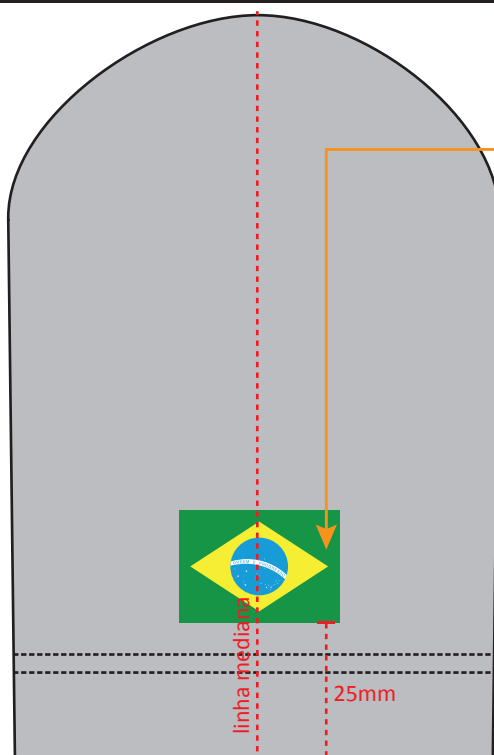
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal



LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde Cor: Amarelo Cor: Azul Cor: Branco

C: 100

C: 00

C: 100

C: 00

M: 00

M: 20

M: 100

M: 00

Y: 100

Y: 100

Y: 00

Y: 00

K: 00

K: 00

K: 00

K: 00

Logo em escala real





LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

Sequência Operacional

LC001M		Camiseta Masculina
Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir ombros	Overloque
2	Fixar mangas	Overloque
3	Fechar laterais	Overloque
4	Unir gola ao decote, inserindo etiqueta	Overloque
5	Rebater decote	Galoneira
6	Fazer barra – mangas e corpo	Galoneira
7	Revisar	Manual
8	Limpar	Manual/tesoura
9	Passar	Ferro
10	Dobrar	Manual
11	Selar	Manual



LC001M - Camiseta Manga Curta LCC Masculina

TABELA DE MEDIDAS								
LC001M	Camiseta Masculina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Cintura	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Quadril	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Largura das costas	+/- 1 cm	42	44	46	48	50	52	54
Altura da peça	+/- 1 cm	68	70	72	74.5	77	79.5	82
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	21	22	23	24	25	26	27
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	36	37	38	39	40	41	42



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

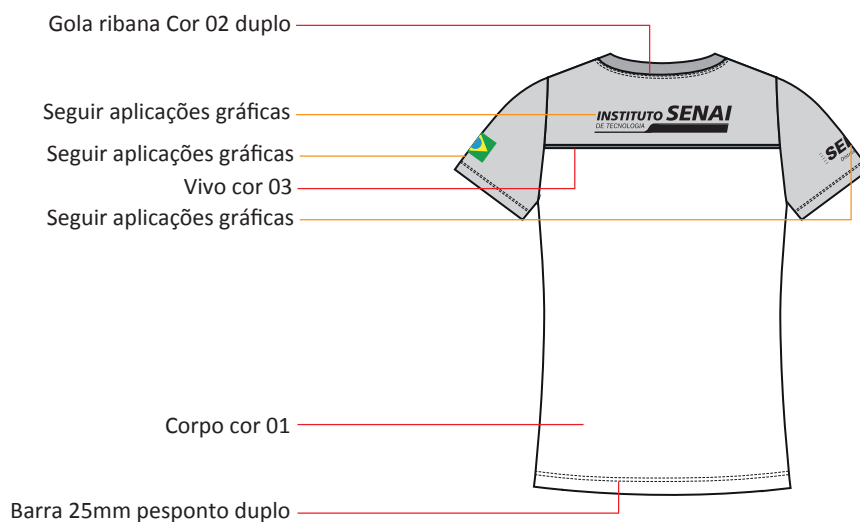
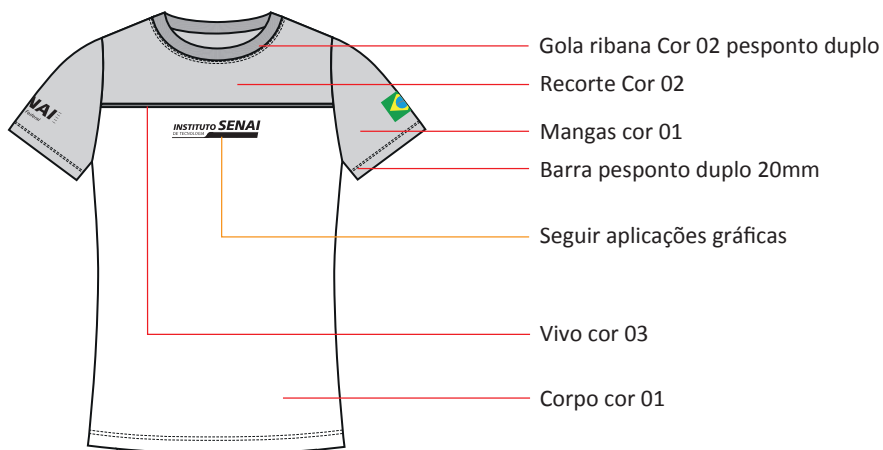




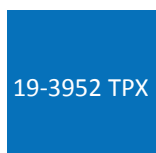
LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Empresa	SENAI		
Peça	Camiseta Manga Curta LCC Feminina	Código	LC002F
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

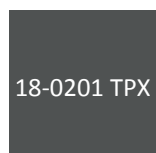
Desenho Técnico



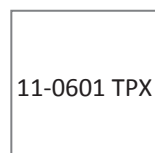
Cor 01



Cor 02



Cor 03





LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Descritivo													
Camiseta Manga Curta LCC Feminina													
Código	LC002F												
Função	Construção Civil												
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.												
Matéria-Prima													
Tecido	PV Gold anti-pilling Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: ~160 g/m² <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr><tr><td>c) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table> Malha Ribana PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: 290 g/m² ± 5% Gola <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>d) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX	c) Branco	11-0601 TPX	Cor	Pantone ®	d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
Cor	Pantone ®												
a) Azul Royal	19-3952 TPX												
b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
c) Branco	11-0601 TPX												
Cor	Pantone ®												
d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.												

Gola confeccionada em malha ribana PV na cor cinza chumbo com 15 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia e rebatida por pesponto estreito, 2 agulhas.

Frente simétrica com recorte horizontal no peitoral, sendo a parte superior cinza chumbo e a inferior azul royal e vivo na cor branca aplicado entre as partes do recorte. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada horizontalmente, abaixo do recorte, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com barra de 20mm de largura pespontada com 2 agulhas em galoneira. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com barra de 20mm de largura pespontada com 2 agulhas em galoneira. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

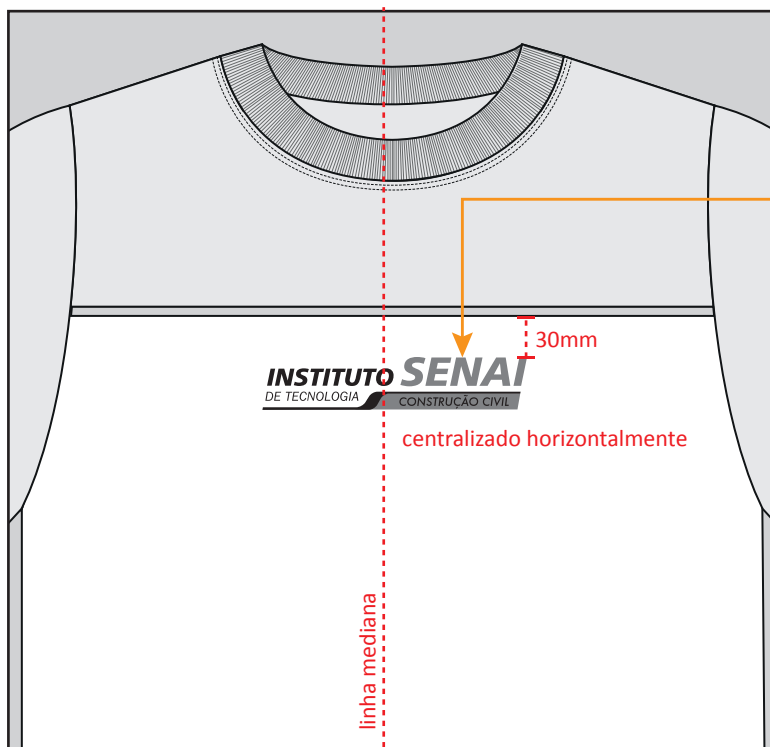
Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

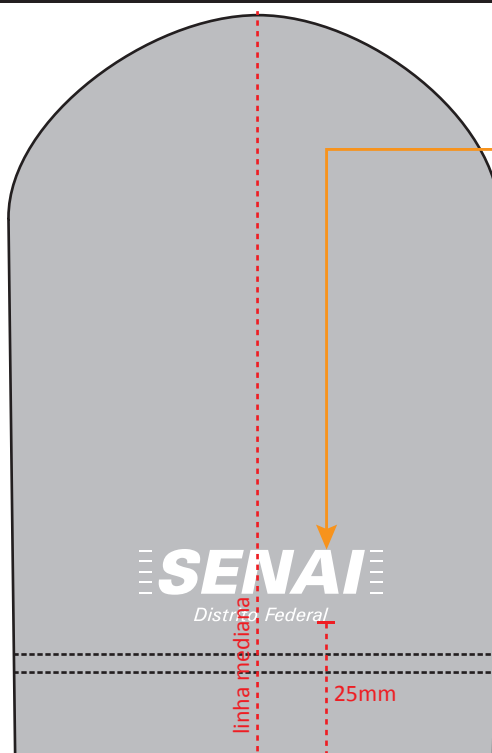
Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

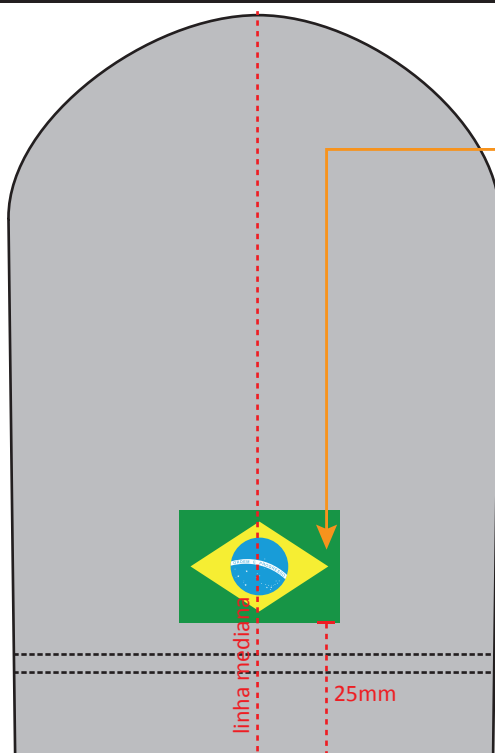
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde Cor: Amarelo Cor: Azul Cor: Branco

C: 100

C: 00

C: 100

C: 00

M: 00

M: 20

M: 100

M: 00

Y: 100

Y: 100

Y: 00

Y: 00

K: 00

K: 00

K: 00

K: 00

Logo em escala real





LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

Sequência Operacional

LC002F		Camiseta Feminina
Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir ombros	Overloque
2	Fixar mangas	Overloque
3	Fechar laterais	Overloque
4	Unir gola ao decote, inserindo etiqueta	Overloque
5	Rebater decote	Galoneira
6	Fazer barra – mangas e corpo	Galoneira
7	Revisar	Manual
8	Limpar	Manual/tesoura
9	Passar	Ferro
10	Dobrar	Manual
11	Selar	Manual



LC002F - Camiseta Manga Curta LCC Feminina

TABELA DE MEDIDAS								
LC002f	Camiseta Feminina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	87	93	99	105	111	117	123
Cintura	+/- 1 cm	82	88	94	100	106	112	118
Quadril	+/- 1 cm	91	97	103	109	115	121	127
Largura das costas	+/- 1 cm	37.4	39	40.6	42.2	43.8	45.4	47
Altura da peça	+/- 1 cm	59	61	63	65.5	68	70.5	73
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	16	17	18	19	20	21	22
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	30	31	32	33	34	35	36



LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

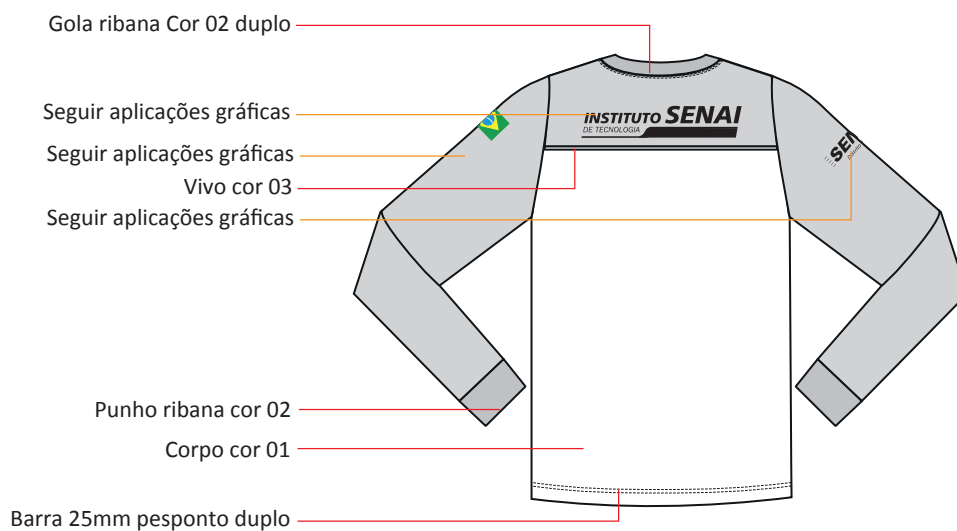




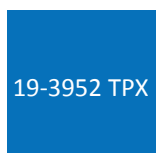
LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Empresa	SENAI		
Peça	Camiseta Manga Longa LCC Masculina	Código	LC003M
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

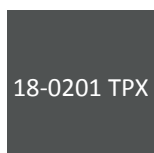
Desenho Técnico



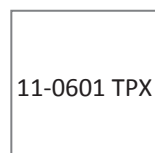
Cor 01



Cor 02



Cor 03





LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Descritivo													
Camiseta Manga Longa LCC Masculina													
Código	LC003M												
Função	Construção Civil												
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.												
Matéria-Prima													
Tecido	PV Gold anti-pilling Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: ~160 g/m² <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr><tr><td>c) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table> Malha Ribana PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: 290 g/m² ± 5% Gola e punho <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>d) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone[®]	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX	c) Branco	11-0601 TPX	Cor	Pantone[®]	d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
Cor	Pantone[®]												
a) Azul Royal	19-3952 TPX												
b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
c) Branco	11-0601 TPX												
Cor	Pantone[®]												
d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.												

Gola confeccionada em malha ribana PV na cor cinza chumbo com 15 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia e rebatida por pesponto estreito, 2 agulhas.

Frente simétrica com recorte horizontal no peitoral, sendo a parte superior cinza chumbo e a inferior azul royal e vivo na cor branca aplicado entre as partes do recorte. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada horizontalmente, abaixo do recorte, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm Localização centralizada, do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda longa, com aplicação de punho em ribana de 50mm de largura na cor cinza chumbo, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita longa, com aplicação de punho em ribana de 50mm de largura na cor cinza chumbo, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

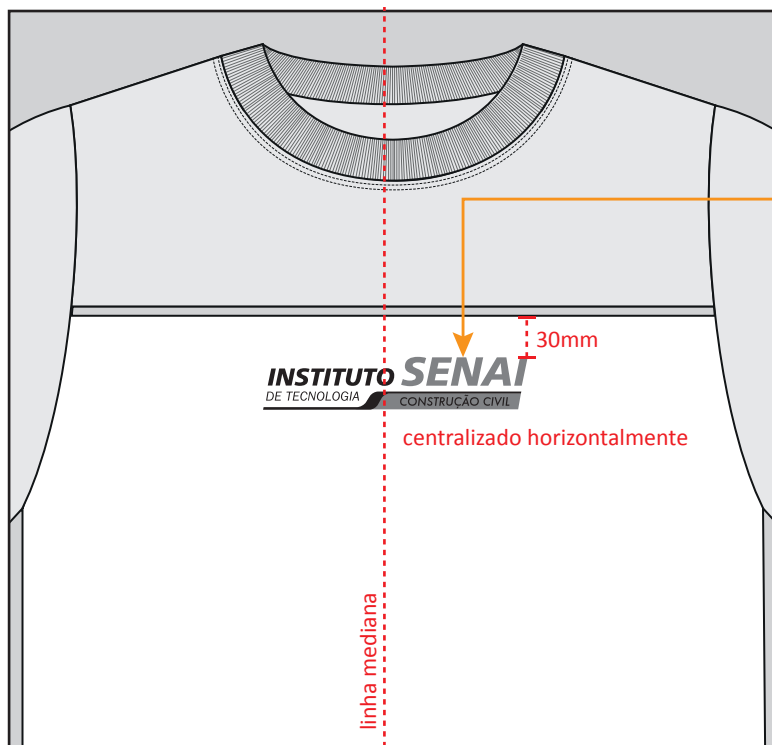
Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.



LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

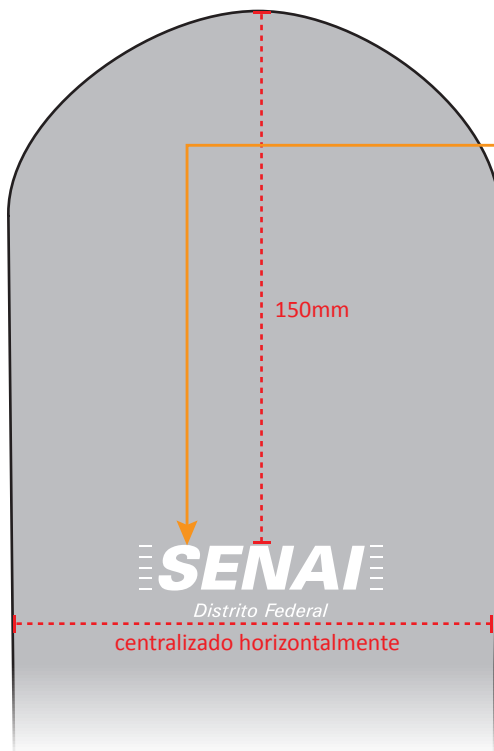
Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

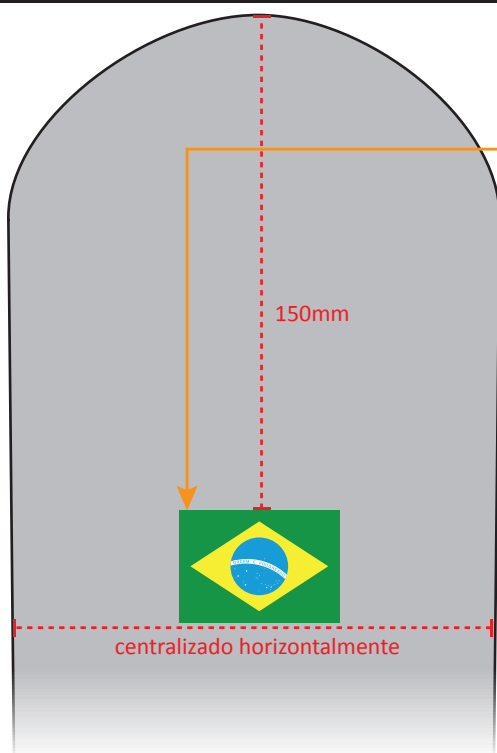
Logo em escala real



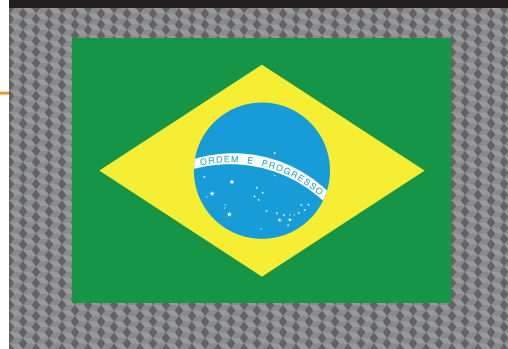


LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde	Cor: Amarelo	Cor: Azul	Cor: Branco
C: 100	C: 00	C: 100	C: 00
M: 00	M: 20	M: 100	M: 00
Y: 100	Y: 100	Y: 00	Y: 00
K: 00	K: 00	K: 00	K: 00

Logo em escala real





LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

Sequência Operacional

LC003M

Camiseta Manga Longa Masculina

Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir ombros	Overloque
2	Fixar mangas	Overloque
3	Fechar laterais	Overloque
4	Inserir punho	Overloque
5	Unir gola ao decote, inserindo etiqueta	Overloque
6	Rebater decote	Galoneira
7	Fazer barra – mangas e corpo	Galoneira
8	Revisar	Manual
9	Limpar	Manual/tesoura
10	Passar	Ferro
11	Dobrar	Manual
12	Selar	Manual



LC003M - Camiseta Manga Longa LCC Masculina

TABELA DE MEDIDAS								
LC003M	Camiseta Manga Longa Masculina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Cintura	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Quadril	+/- 1 cm	100	106	112	118	124	130	136
Largura das costas	+/- 1 cm	42	44	46	48	50	52	54
Altura da peça	+/- 1 cm	68	70	72	74.5	77	79.5	82
Comprimento da manga longa	+/- 0,5 cm	62	63	64	65	66	67	68
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	21.4	22	22.6	23.2	23.8	24.4	25



LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

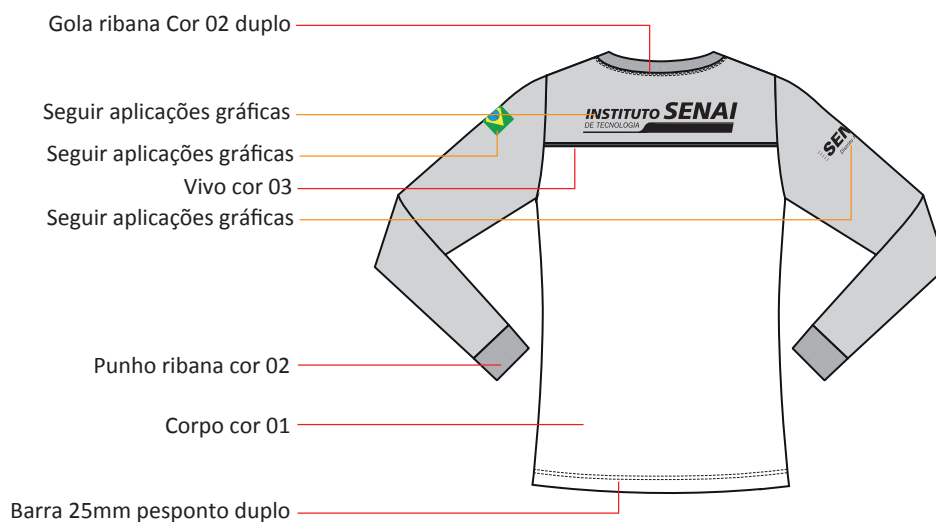




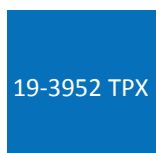
LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Empresa	SENAI		
Peça	Camiseta Manga Longa LCC Feminina	Código	LC004F
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

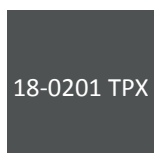
Desenho Técnico



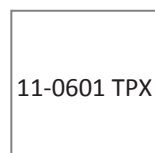
Cor 01



Cor 02



Cor 03





LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Descritivo													
Camiseta Manga Longa LCC Feminina													
Código	LC004F												
Função	Construção Civil												
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.												
Matéria-Prima													
Tecido	PV Gold anti-pilling Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: ~160 g/m² <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr><tr><td>c) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table> Malha Ribana PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: 290 g/m² ± 5% Gola e punho <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr><tr><td>d) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone[®]	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX	c) Branco	11-0601 TPX	Cor	Pantone[®]	d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
Cor	Pantone[®]												
a) Azul Royal	19-3952 TPX												
b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
c) Branco	11-0601 TPX												
Cor	Pantone[®]												
d) Cinza Chumbo	18-0201 TPX												
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal, cinza chumbo e branca, de acordo com a cor do tecido.												
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.												

Gola confeccionada em malha ribana PV na cor cinza chumbo com 15 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia e rebatida por pesponto estreito, 2 agulhas.

Frente simétrica com recorte horizontal no peitoral, sendo a parte superior cinza chumbo e a inferior azul royal e vivo na cor branca aplicado entre as partes do recorte. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada horizontalmente, abaixo do recorte, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda longa, com aplicação de punho em ribana de 50mm de largura na cor cinza chumbo, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita longa, com aplicação de punho em ribana de 50mm de largura na cor cinza chumbo, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

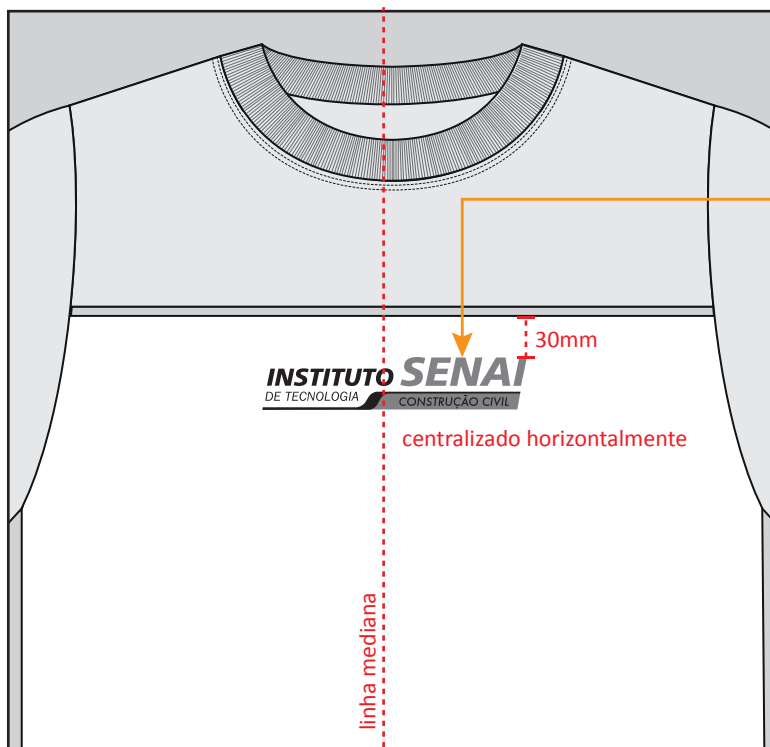
Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.



LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

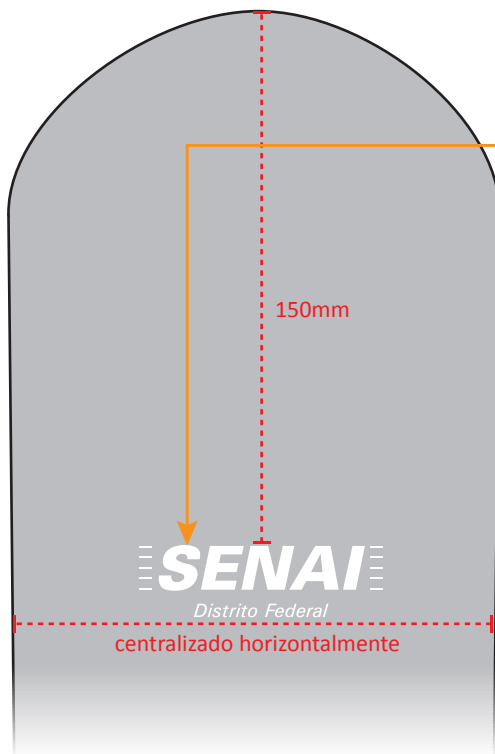
Logo em escala 1:2





LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

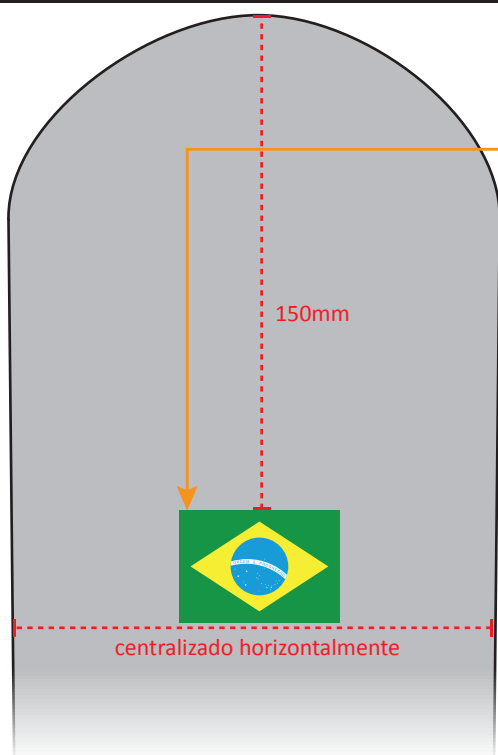
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal

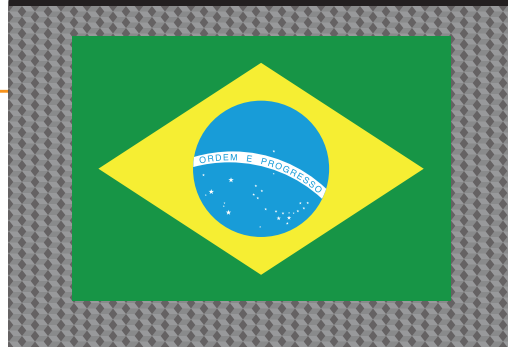


LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde	Cor: Amarelo	Cor: Azul	Cor: Branco
C: 100	C: 00	C: 100	C: 00
M: 00	M: 20	M: 100	M: 00
Y: 100	Y: 100	Y: 00	Y: 00
K: 00	K: 00	K: 00	K: 00

Logo em escala real





LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

Sequência Operacional

LC004F		Camiseta Manga Longa Feminina
Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir ombros	Overloque
2	Fixar mangas	Overloque
3	Fechar laterais	Overloque
4	Inserir punho	Overloque
5	Unir gola ao decote, inserindo etiqueta	Overloque
6	Rebater decote	Galoneira
7	Fazer barra – mangas e corpo	Galoneira
8	Revisar	Manual
9	Limpar	Manual/tesoura
10	Passar	Ferro
11	Dobrar	Manual
12	Selar	Manual

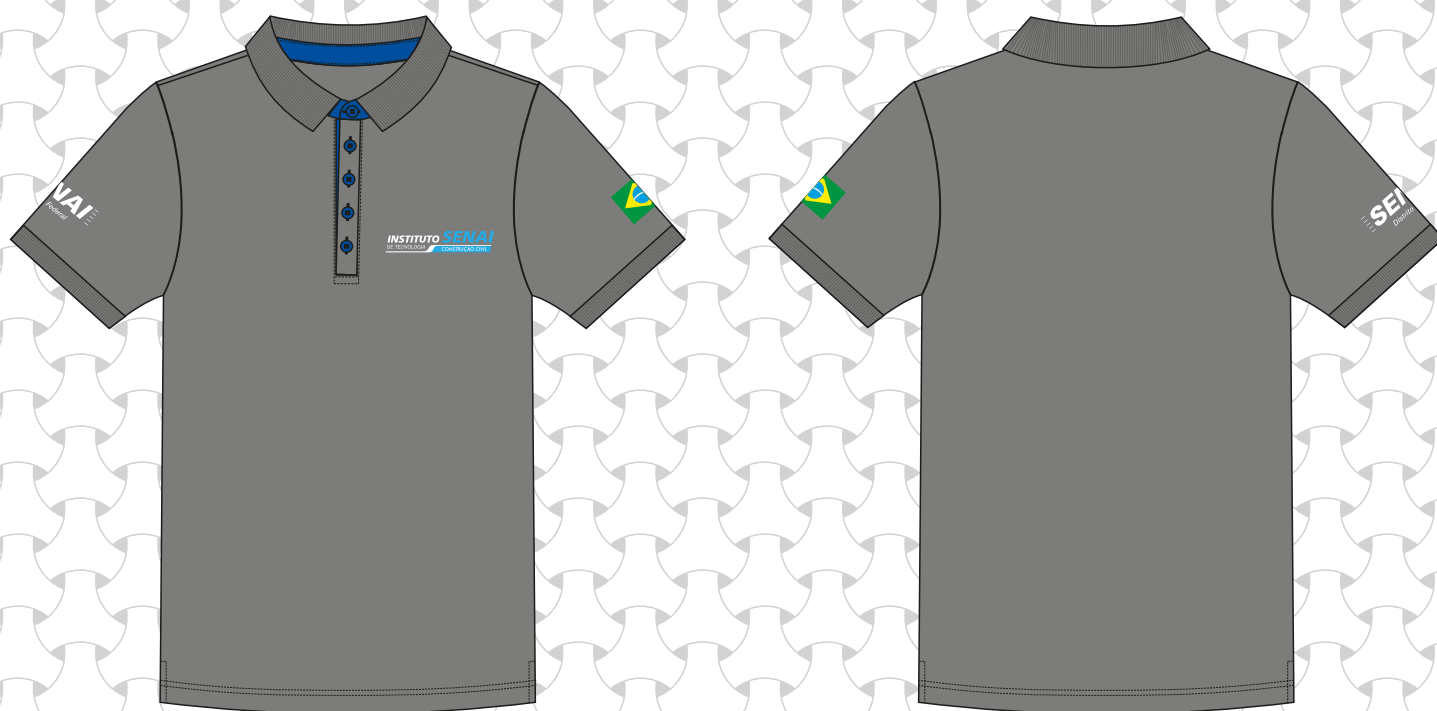


LC004F - Camiseta Manga Longa LCC Feminina

TABELA DE MEDIDAS								
LC004f	Camiseta Manga Longa Feminina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	87	93	99	105	111	117	123
Cintura	+/- 1 cm	82	88	94	100	106	112	118
Quadril	+/- 1 cm	91	97	103	109	115	121	127
Largura das costas	+/- 1 cm	37.4	39	40.6	42.2	43.8	45.4	47
Altura da peça	+/- 1 cm	59	61	63	65.5	68	70.5	73
Comprimento da manga longa	+/- 0,5 cm	61	62	63	64	65	66	67
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	19.4	20	20.6	21.2	21.8	22.4	23



LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

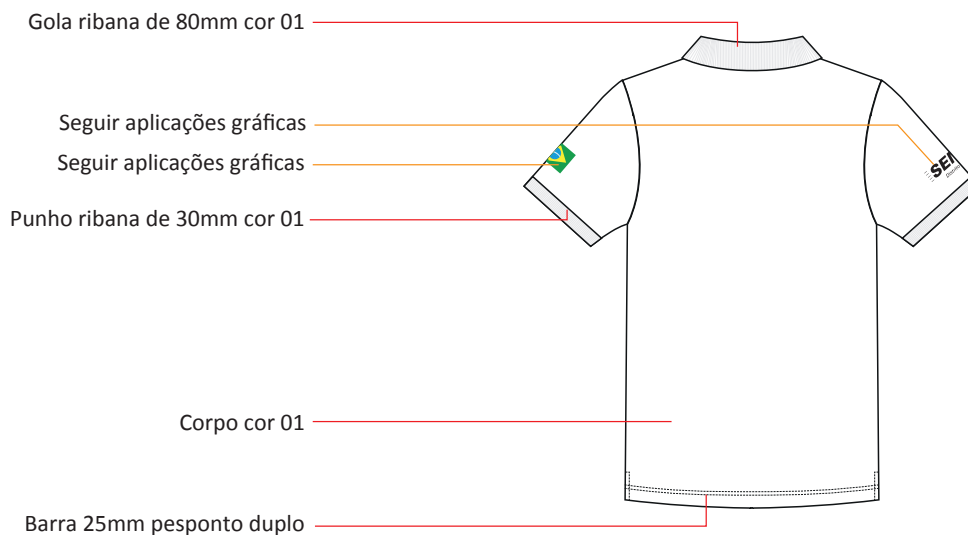




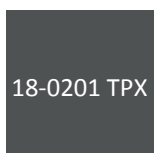
LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Empresa	SENAI		
Peça	Camisa Polo LCC Interna Masculina	Código	LC005M
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

Desenho Técnico



Cor 01



Cor 02



LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Descritivo	
Camisa Polo Interna LCC Masculina	
Código	LC005M
Função	Construção Civil
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.
Matéria-Prima	
Tecido	Malha Piquet Confort Armação/Construção: meia malha Composição: 63% Poliéster 33% Viscose 4% Elastano Gramatura: 175 g/m ² ± 5%
	Frente, Costas e Manga Cor Pantone® a) Mescla médio 17-0000 TPX
	Grafil Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 67% poliéster 33% algodão Gramatura: 116 g/m ² ± 5%
	Acabamento da gola e patch interna Cor Pantone® Azul royal 193864 TC
	Ribana de Polo Armação/Construção: meia malha Composição: 50% algodão 50% poliéster Gramatura: acima de 220 g/m ² ± 5%
	Gola Cor Pantone® b) Cinza chumbo 18-0201 TPX
	Punho Punho Cor Pantone® c) Cinza chumbo 18-0201 TPX
	Entretela Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: leve (130 ≥ g/m ² ± 5%) Cor Pantone® d) Branco 11-0601 TPX
	Linha Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: cinza chumbo e azul royal de acordo com a cor do tecido.



<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza chumbo e azul royal de acordo com a cor do tecido.
<u>Botão</u>	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Gola pronta trabalhada em malha ribana na cor cinza chumbo. Acabamento com viés de 10mm de largura, na malha piquet cinza chumbo, aplicado com auxílio de aparelho em máquina overloque ponto cadeia e rebatida em máquina reta, 1 agulha.

Patch costurado em máquina reta, 1 agulha, com abertura de 25mm de largura e 140mm de altura para tamanho M, sendo a parte superior em malha piquet na cor azul royal e a inferior em malha cinza chumbo, com aplicação de 3 botões na cor cinza chumbo, acabamento em pesponto estreito e reforço em X com 25mm de largura e 20mm de altura.

Frente simétrica, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, abaixo do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia, com abertura de 50mm dos dois lados, na altura da barra.

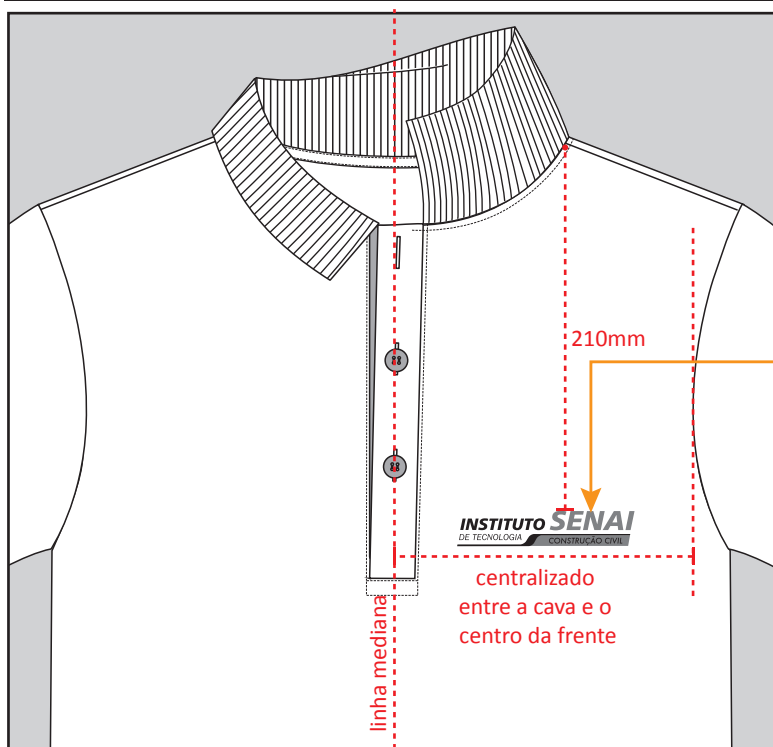
Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

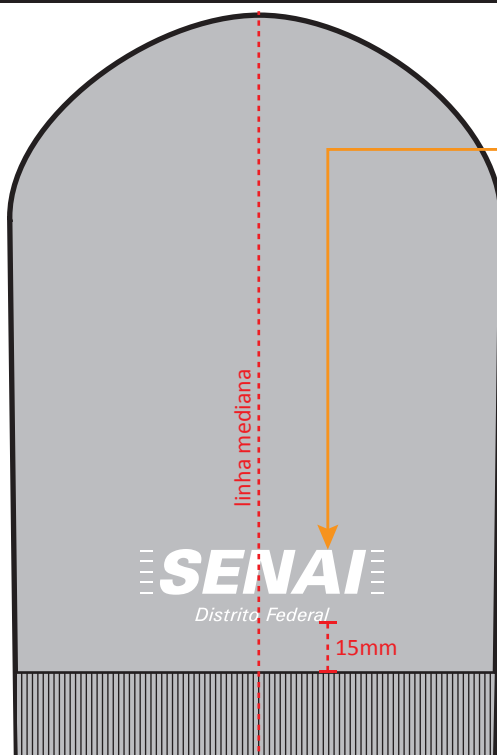
Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

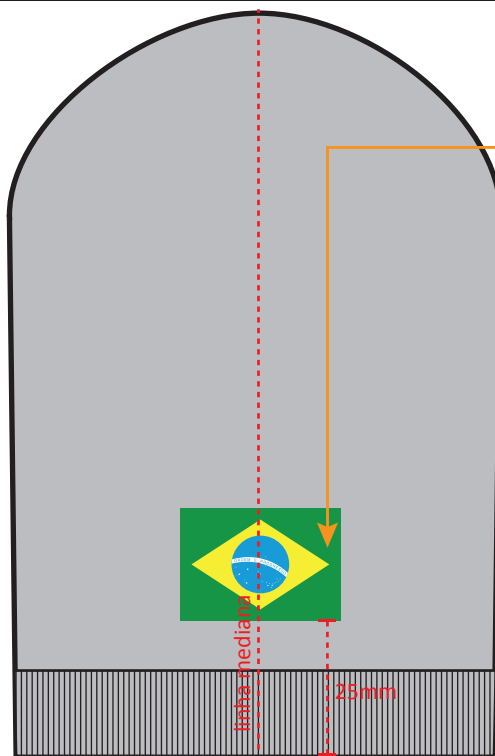
Logo em escala real





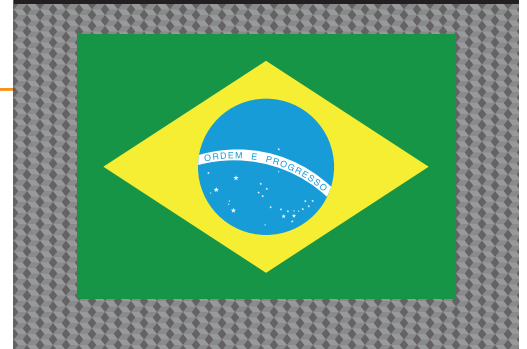
LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde	Cor: Amarelo	Cor: Azul	Cor: Branco
C: 100	C: 00	C: 100	C: 00
M: 00	M: 20	M: 100	M: 00
Y: 100	Y: 100	Y: 00	Y: 00
K: 00	K: 00	K: 00	K: 00

Logo em escala real





LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

Sequência Operacional

LC005M

Camisa Polo Masculina

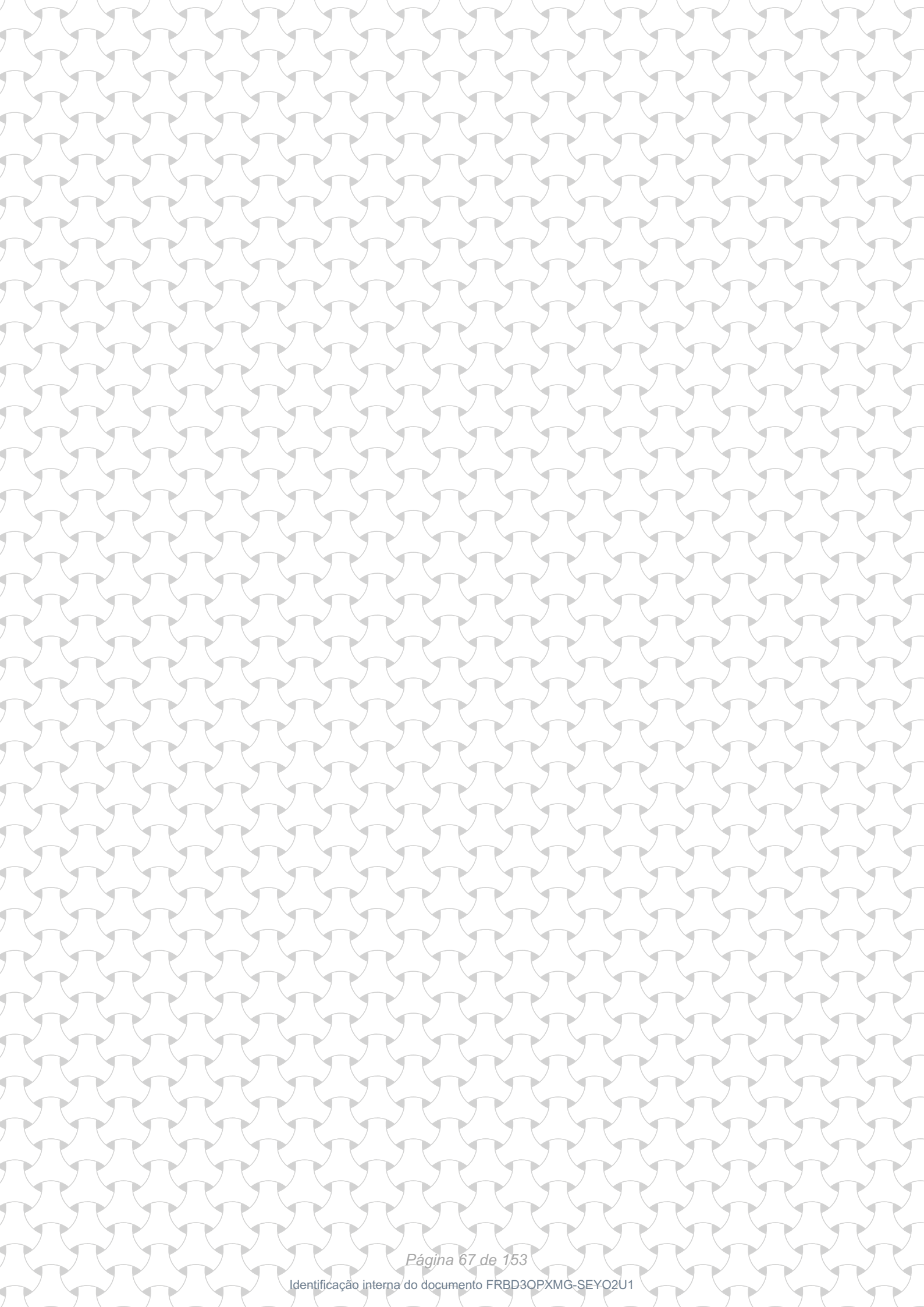
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar abertura polo (patch) / entretelar	Manual (ferro)
2	Costurar patch	Reta
3	Unir ombros	Overloque
4	Unir mangas	Overloque
5	Pregar punhos	Overloque
6	Fechar mangas	Overloque
7	Fechar laterais	Overloque
8	Preparar gola	Reta
9	Unir gola ao decote, inserindo a etiqueta	Reta
10	Rebater viés	Reta
11	Fazer barra	Galoneira
12	Preparar abertura da barra	Reta
13	Marcar casas	Manual
14	Casear	Caseadeira
15	Marcar botões	Manual
16	Pregar botões	Botoneira
17	Revisar	Manual
18	Limpar	Manual/tesoura
19	Passar	Ferro
20	Dobrar	Manual
21	Selar	Manual



LC005M - Camisa Polo Interna LCC Masculina

TABELA DE MEDIDAS

LC005M		Camisa Polo Masculina						
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Cintura	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Quadril	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Largura das costas	+/- 1 cm	42	44	46	48	50	52	54
Altura da peça	+/- 1 cm	66	68	70	72.5	75	77.5	80
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	18	19	20	21	22	23	24
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	35	36	37	38	39	40	41





LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

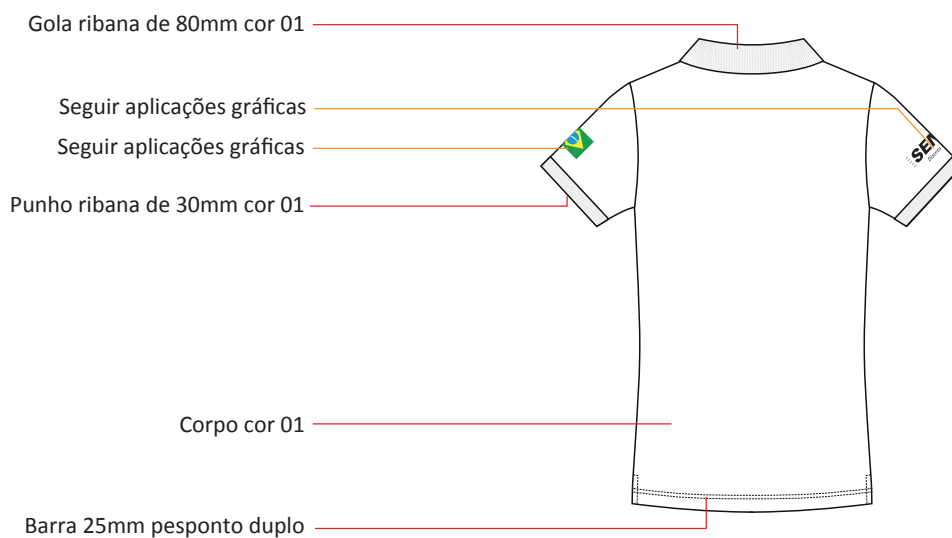
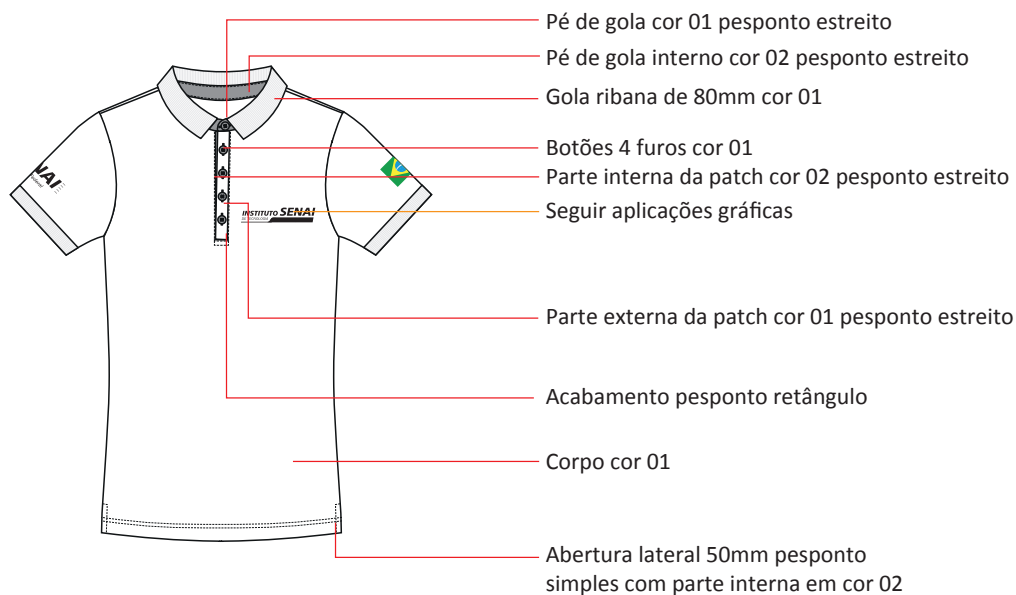




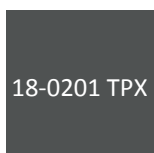
LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

Empresa	SENAI		
Peça	Camisa Polo LCC Interna Feminina	Código	LC006F
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

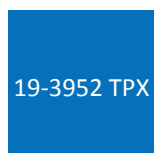
Desenho Técnico



Cor 01



Cor 02



18-0201 TPX

19-3952 TPX

LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

Descritivo	
Camisa Polo Interna LCC Feminina	
Código	LC006F
Função	Construção Civil
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.
Matéria-Prima	
Tecido	Malha Piquet Confort Armação/Construção: meia malha Composição: 63% Poliéster 33% Viscose 4% Elastano Gramatura: 175 g/m ² ± 5%
	Frente, Costas e Manga
	Cor



<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza chumbo e azul royal de acordo com a cor do tecido.
<u>Botão</u>	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Gola pronta trabalhada em malha ribana na cor cinza chumbo. Acabamento com viés de 10mm de largura, na malha piquet cinza chumbo, aplicado com auxílio de aparelho em máquina overloque ponto cadeia e rebatida em máquina reta, 1 agulha.

Patch costurado em máquina reta, 1 agulha, com abertura de 25mm de largura e 140mm de altura para tamanho M, sendo a parte superior em malha piquet na cor azul royal e a inferior em malha cinza chumbo, com aplicação de 3 botões na cor cinza chumbo, acabamento em pesponto estreito e reforço em X com 25mm de largura e 20mm de altura.

Frente simétrica, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, abaixo do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

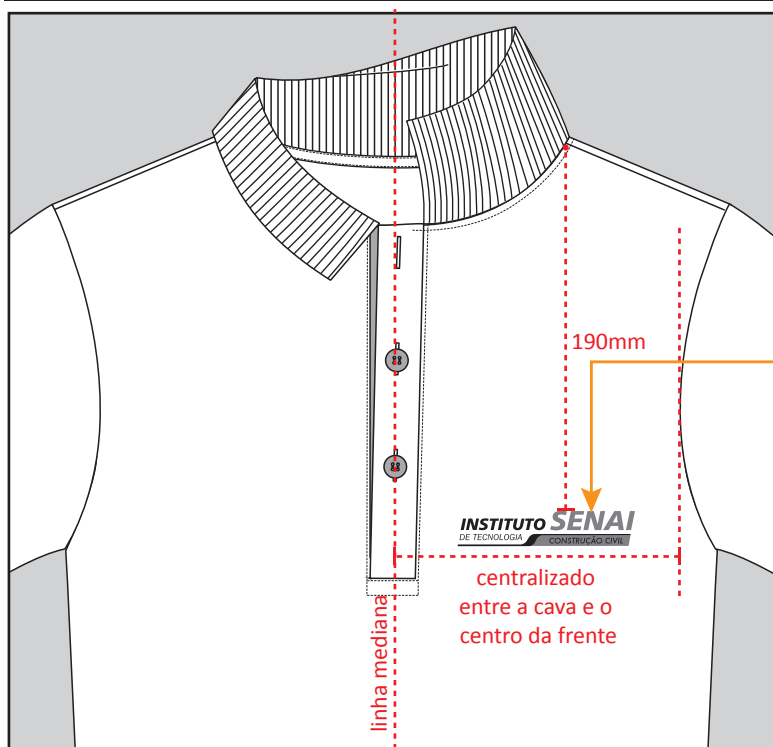
Manga Direita curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia, com abertura de 50mm dos dois lados, na altura da barra.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

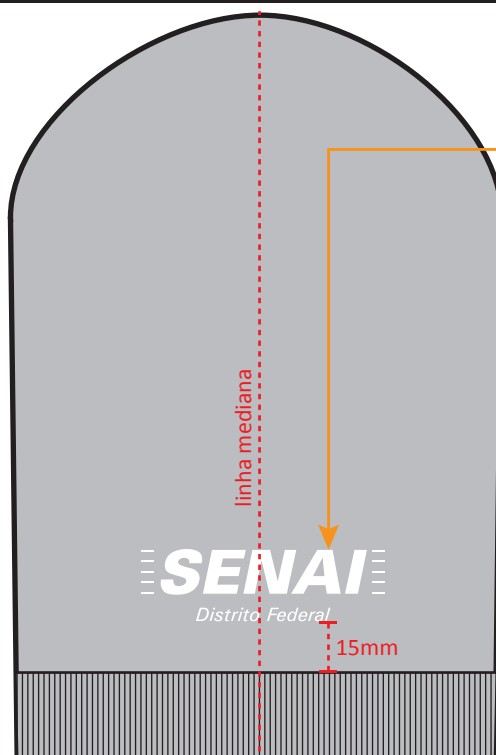
Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

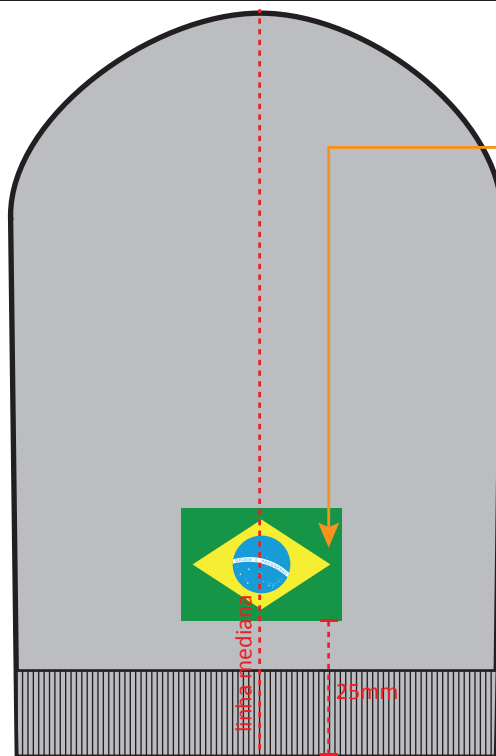
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal



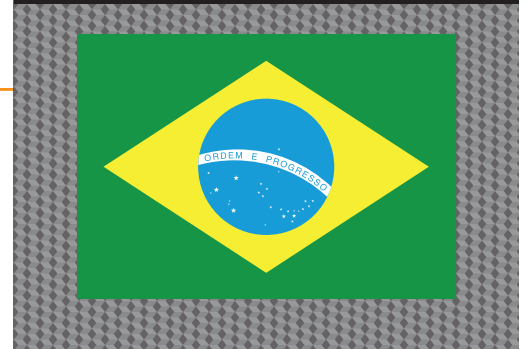
LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde Cor: Amarelo Cor: Azul Cor: Branco

C: 100 C: 00 C: 100 C: 00

M: 00 M: 20 M: 100 M: 00

Y: 100 Y: 100 Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00 K: 00 K: 00

Logo em escala real





LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

Sequência Operacional

LC006F

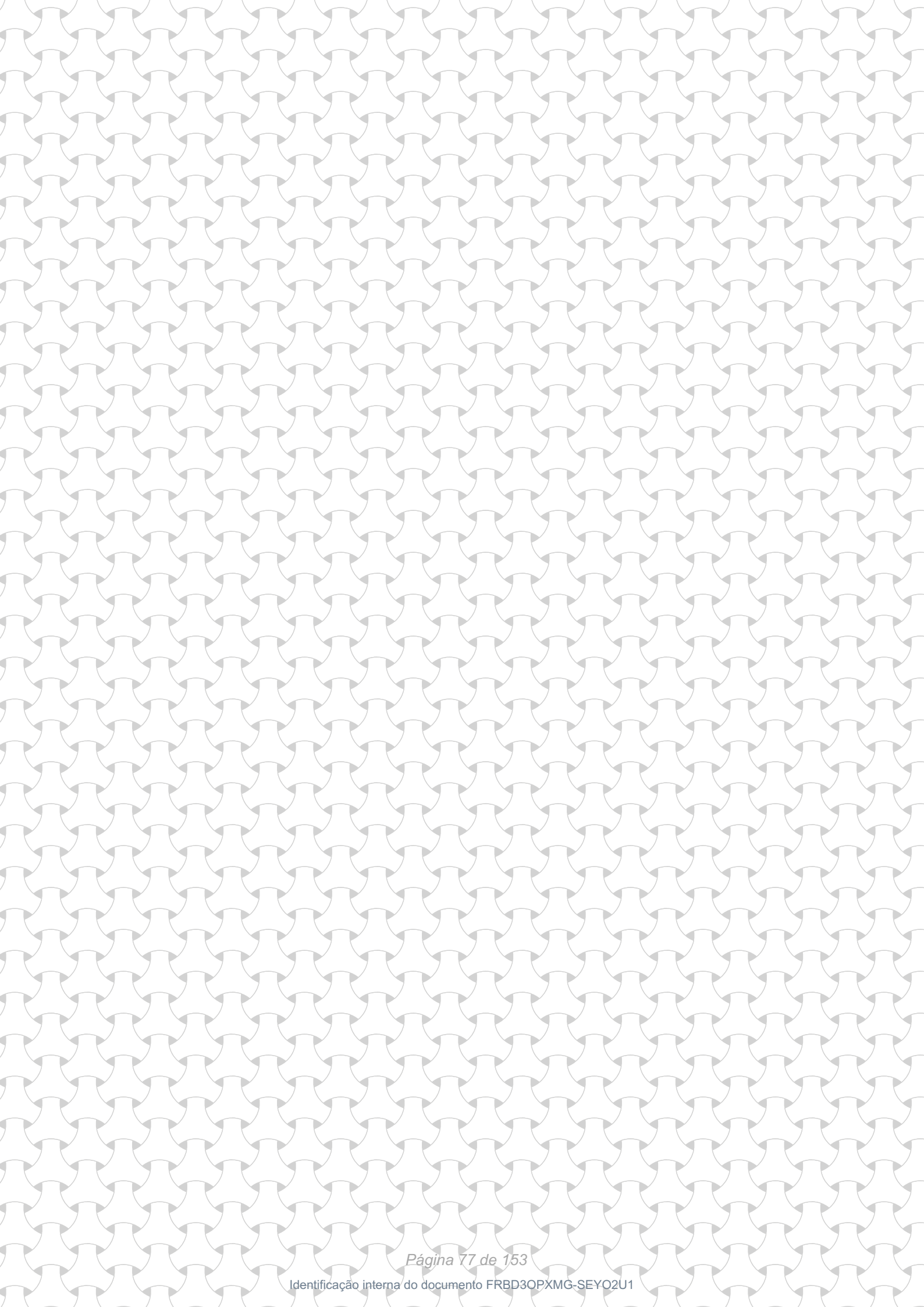
Camisa Polo Feminina

Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar abertura polo (patch) / entretelar	Manual (ferro)
2	Costurar patch	Reta
3	Unir ombros	Overloque
4	Unir mangas	Overloque
5	Pregar punhos	Overloque
6	Fechar mangas	Overloque
7	Fechar laterais	Overloque
8	Preparar gola	Reta
9	Unir gola ao decote, inserindo a etiqueta	Reta
10	Rebater viés	Reta
11	Fazer barra	Galoneira
12	Preparar abertura da barra	Reta
13	Marcar casas	Manual
14	Casear	Caseadeira
15	Marcar botões	Manual
16	Pregar botões	Botoneira
17	Revisar	Manual
18	Limpar	Manual /tesoura
19	Passar	Ferro
20	Dobrar	Manual
21	Selar	Manual



LC006F - Camisa Polo Interna LCC Feminina

TABELA DE MEDIDAS								
LC006f	Camisa Polo Feminina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	85	91	97	103	109	115	121
Cintura	+/- 1 cm	81	87	93	99	105	111	117
Quadril	+/- 1 cm	89	95	101	107	113	119	125
Largura das costas	+/- 1 cm	36.4	38	39.6	41.2	42.8	44.4	46
Altura da peça	+/- 1 cm	59	61	63	65.5	68	70.5	73
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	13	14	15	16	17	18	19
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	30	31	32	33	34	35	36





LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

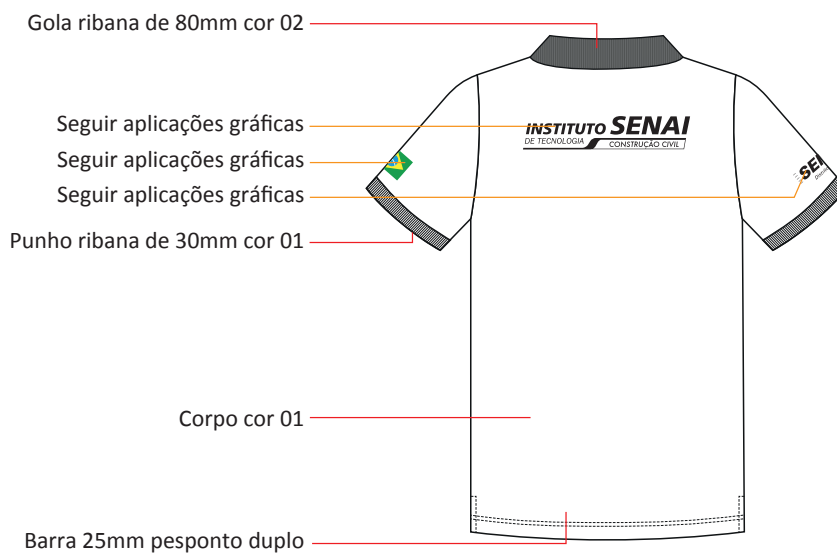
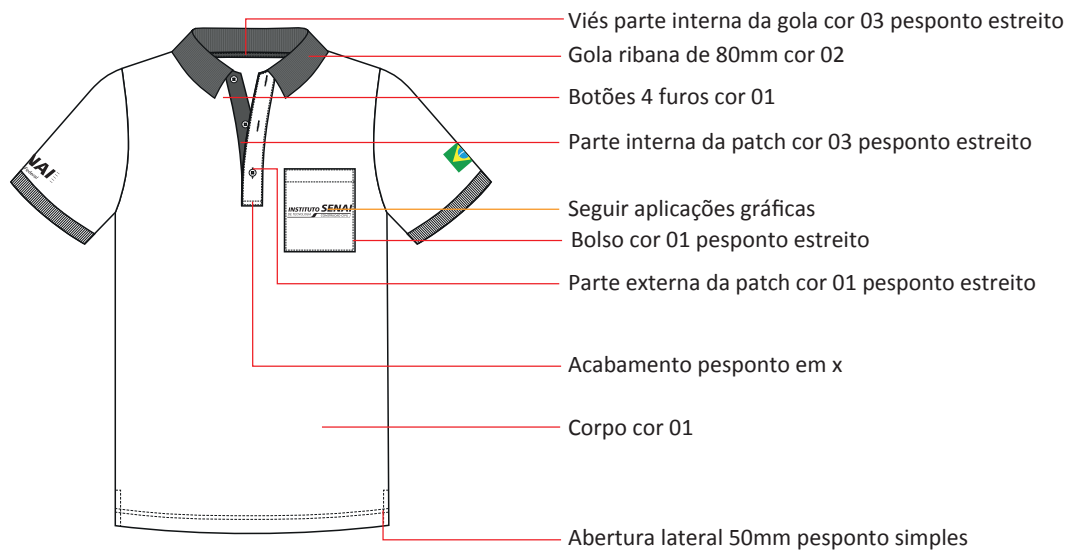




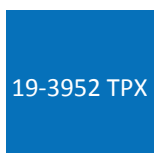
LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Empresa	SENAI		
Peça	Camisa Polo Externa LCC Masculina	Código	LC007M
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

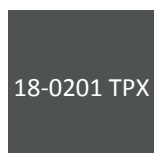
Desenho Técnico



Cor 01



Cor 02



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Descritivo							
Camisa Polo Externa LCC Masculina							
Código	LC007M						
Função	Construção Civil						
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.						
Matéria-Prima							
Tecido	Malha Piquet Armação/Construção: meia malha Composição: 60% algodão 40% poliéster Gramatura: 185 g/m ² ± 5% Frente, Costas e Manga <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
	Cor	Pantone ®					
	a) Azul Royal	19-3952 TPX					
	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX					
	Ribana de Polo Armação/Construção: meia malha Composição: 50% algodão 50% poliéster Gramatura: acima de 220 g/m ² ± 5% Gola <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>c) Cinza chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	c) Cinza chumbo	18-0201 TPX		
Cor	Pantone ®						
c) Cinza chumbo	18-0201 TPX						
Punho <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>d) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	d) Azul Royal	19-3952 TPX			
Cor	Pantone ®						
d) Azul Royal	19-3952 TPX						
Entretela Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: leve (130 ≥ g/m ² ± 5%) <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>e) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	e) Branco	11-0601 TPX			
Cor	Pantone ®						
e) Branco	11-0601 TPX						
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal e cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal e cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						
Botão	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						



<u>Etiqueta</u>	<i>Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.</i>
Partes Componentes	

Gola pronta trabalhada em malha ribana na cor cinza chumbo. Acabamento com viés de 10mm de largura, na malha piquet cinza chumbo, aplicado com auxílio de aparelho em máquina overloque ponto cadeia e rebatida em máquina reta, 1 agulha.

Patch costurado em máquina reta, 1 agulha, com abertura de 25mm de largura e 140mm de altura para tamanho M, sendo a parte superior em malha piquet na cor azul royal e a inferior em malha cinza chumbo, com aplicação de 3 botões na cor cinza chumbo, acabamento em pesponto estreito e reforço em X com 25mm de largura e 20mm de altura.

Frente simétrica, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização no centro do bolso conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, abaixo do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia, com abertura de 50mm dos dois lados, na altura da barra.

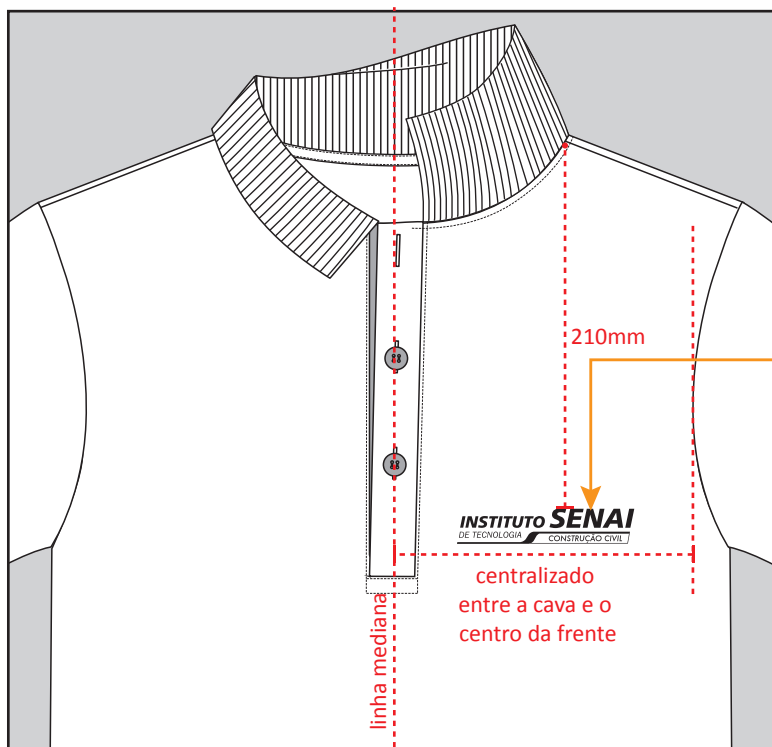
Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

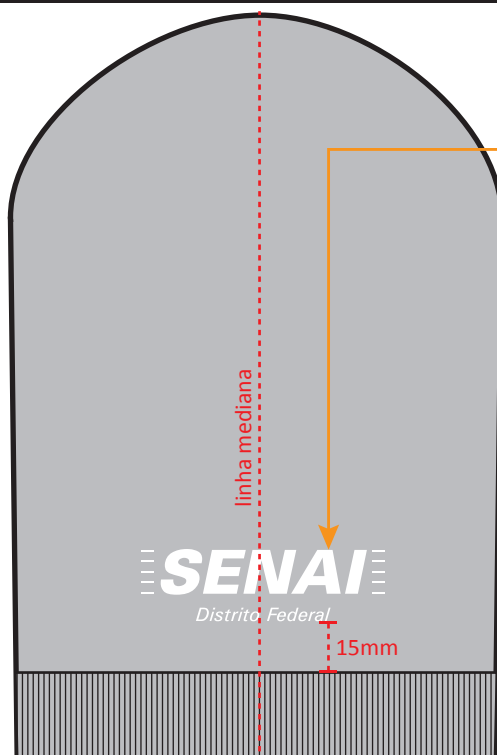
Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

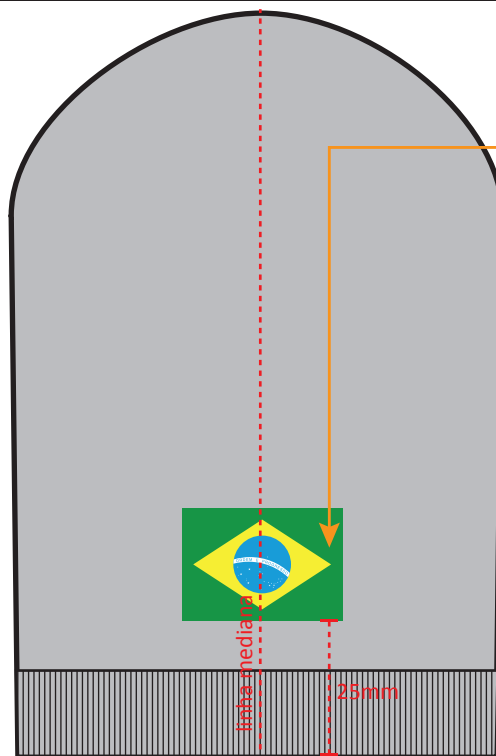
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde Cor: Amarelo Cor: Azul Cor: Branco

C: 100 C: 00 C: 100 C: 00

M: 00 M: 20 M: 100 M: 00

Y: 100 Y: 100 Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00 K: 00 K: 00

Logo em escala real





LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

Sequência Operacional

LC007M		Camisa Polo Masculina
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar abertura polo (patch) / entretelar	Manual (ferro)
2	Costurar patch	Reta
3	Unir ombros	Overloque
4	Unir mangas	Overloque
5	Pregar punho	Overloque
6	Fechar manga	Overloque
7	Fechar lateral	Overloque
8	Unir gola ao decote, inserindo viés e etiqueta	Maquinário com auxílio de aparelho
9	Rebater viés	Reta
10	Fazer barra	Galoneira
11	Preparar abertura da barra	Reta
12	Casear	Caseadeira
13	Pregar botão	Botoneira
14	Revisar	Manual
15	Limpar	Manual/tesoura
16	Passar	Ferro
17	Dobrar	Manual
18	Selar	Manual



LC007M - Camisa Polo Externa LCC Masculina

TABELA DE MEDIDAS								
LC007M	Camisa Polo Masculina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Cintura	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Quadril	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Largura das costas	+/- 1 cm	42	44	46	48	50	52	54
Altura da peça	+/- 1 cm	66	68	70	72.5	75	77.5	80
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	18	19	20	21	22	23	24
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	35	36	37	38	39	40	41



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

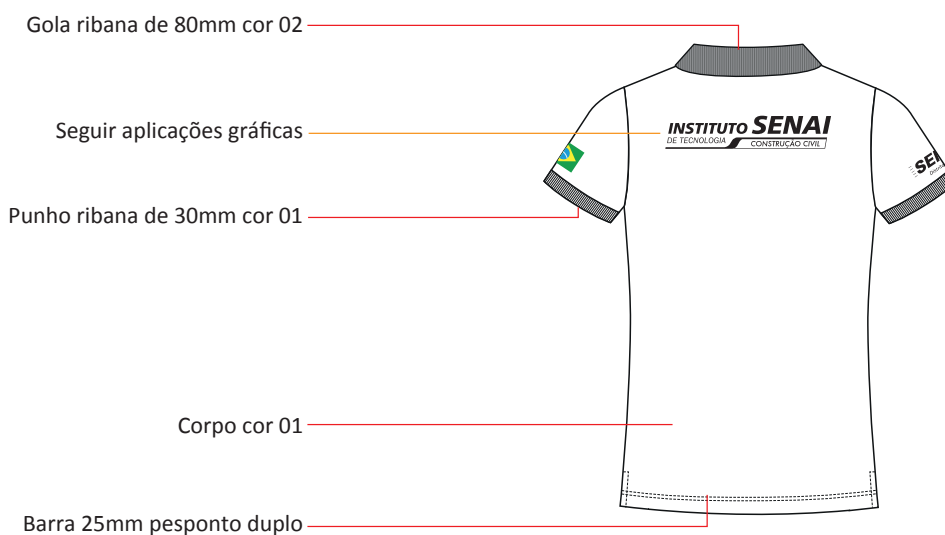
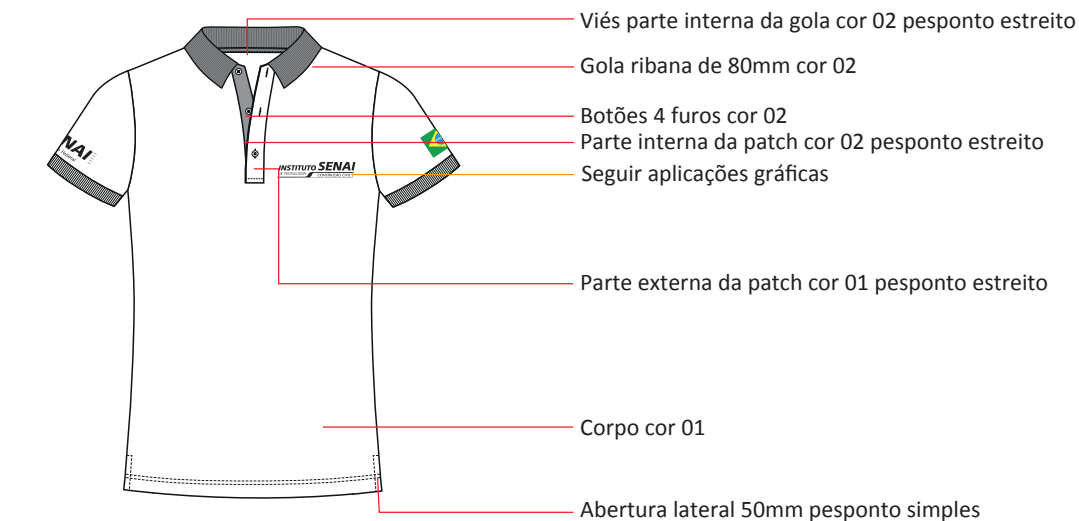




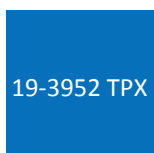
LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Empresa	SENAI		
Peça	Camisa Polo Externa LCC Feminina	Código	LC008F
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

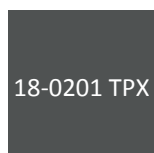
Desenho Técnico



Cor 01



Cor 02



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Descritivo							
Camisa Polo Externa LCC Feminina							
<u>Código</u>	LC008F						
<u>Função</u>	Construção Civil						
<u>Tamanhos</u>	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.						
Matéria-Prima							
<u>Tecido</u>	Malha Piquet Armação/Construção: meia malha Composição: 60% algodão 40% poliéster Gramatura: 185 g/m ² ± 5% Frente, Costas e Manga <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>a) Azul Royal</td><td>19-3952 TPX</td></tr><tr><td>b) Cinza Chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	a) Azul Royal	19-3952 TPX	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX
	Cor	Pantone ®					
	a) Azul Royal	19-3952 TPX					
	b) Cinza Chumbo	18-0201 TPX					
	Ribana de Polo Armação/Construção: meia malha Composição: 50% algodão 50% poliéster Gramatura: acima de 220 g/m ² ± 5% Gola <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>c) Cinza chumbo</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	c) Cinza chumbo	18-0201 TPX		
Cor	Pantone ®						
c) Cinza chumbo	18-0201 TPX						
Punho <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>d) Azul Royal</td><td>18-0201 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	d) Azul Royal	18-0201 TPX			
Cor	Pantone ®						
d) Azul Royal	18-0201 TPX						
Entretela Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: leve (130 ≥ g/m ² ± 5%) <table><tr><td>Cor</td><td>Pantone®</td></tr><tr><td>e) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr></table>	Cor	Pantone ®	e) Branco	11-0601 TPX			
Cor	Pantone ®						
e) Branco	11-0601 TPX						
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: azul royal e cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: azul royal e cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						
<u>Botão</u>	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						



<u>Etiqueta</u>	<i>Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.</i>
Partes Componentes	

Gola pronta trabalhada em malha ribana na cor cinza chumbo. Acabamento com viés de 10mm de largura, na malha piquet cinza chumbo, aplicado com auxílio de aparelho em máquina overloque ponto cadeia e rebatida em máquina reta, 1 agulha.

Patch costurado em máquina reta, 1 agulha, com abertura de 25mm de largura e 140mm de altura para tamanho M, sendo a parte superior em malha piquet na cor azul royal e a inferior em malha cinza chumbo, com aplicação de 3 botões na cor cinza chumbo, acabamento em pesponto estreito e reforço em X com 25mm de largura e 20mm de altura.

Frente simétrica, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização no busto esquerdo conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas, com laterais acinturadas. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Localização centralizada, abaixo do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Esquerda curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com aplicação de punho tipo polo de 30mm de largura na cor azul royal, ambos fixados em máquina overloque, ponto cadeia. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia, com abertura de 50mm dos dois lados, na altura da barra.

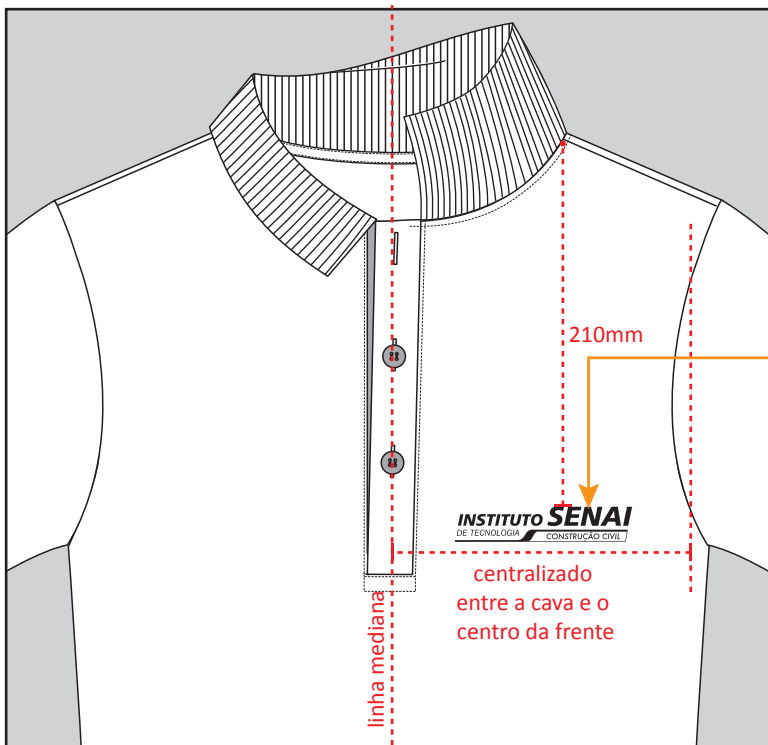
Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de
Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

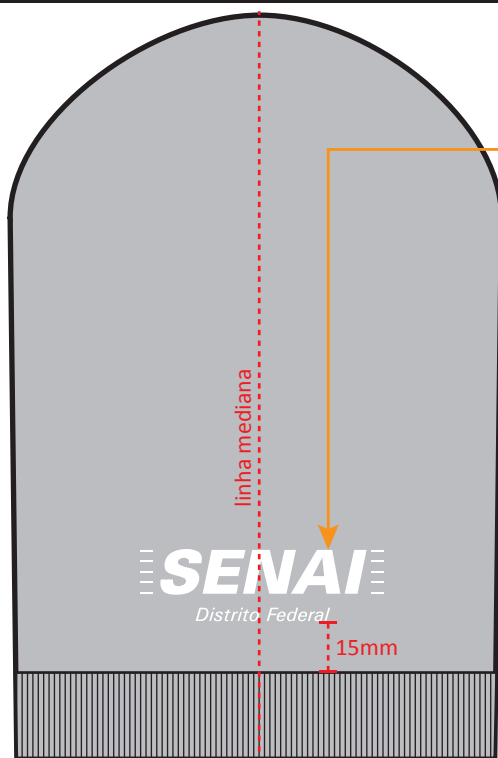
Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm

Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

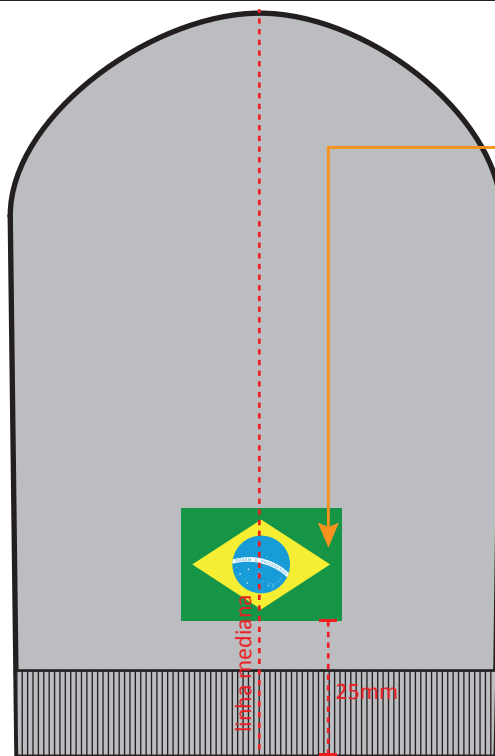
Logo em escala real





LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde Cor: Amarelo Cor: Azul Cor: Branco

C: 100 C: 00 C: 100 C: 00

M: 00 M: 20 M: 100 M: 00

Y: 100 Y: 100 Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00 K: 00 K: 00

Logo em escala real





LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

Sequência Operacional

LC008F

Camisa Polo Feminina

Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar abertura polo (patch) / entretelar	Manual (ferro)
2	Costurar patch	Reta
3	Unir ombros	Overloque
4	Unir mangas	Overloque
5	Costurar punho	Overloque
6	Fechar manga	Overloque
7	Fechar lateral	Overloque
8	Unir gola ao decote, inserindo viés e etiqueta	Maquinário com auxílio de aparelho
9	Rebater viés	Reta
10	Fazer barra	Galoneira
11	Preparar abertura da barra	Reta
12	Marcar casas	Manual
13	Casear	Caseadeira
14	Marca botões	Manual
15	Pregar botões	Botoneira
16	Revisar	Manual
17	Limpar	Manual /tesoura
18	Passar	Ferro
19	Dobrar	Manual
20	Selar	Manual



LC008F - Camisa Polo Externa LCC Feminina

TABELA DE MEDIDAS								
LC008f	Camisa Polo Feminina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	85	91	97	103	109	115	121
Cintura	+/- 1 cm	81	87	93	99	105	111	117
Quadril	+/- 1 cm	89	95	101	107	113	119	125
Largura das costas	+/- 1 cm	36.4	38	39.6	41.2	42.8	44.4	46
Altura da peça	+/- 1 cm	59	61	63	65.5	68	70.5	73
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	13	14	15	16	17	18	19
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	30	31	32	33	34	35	36



LC009U - Jaleco LCC Unissex

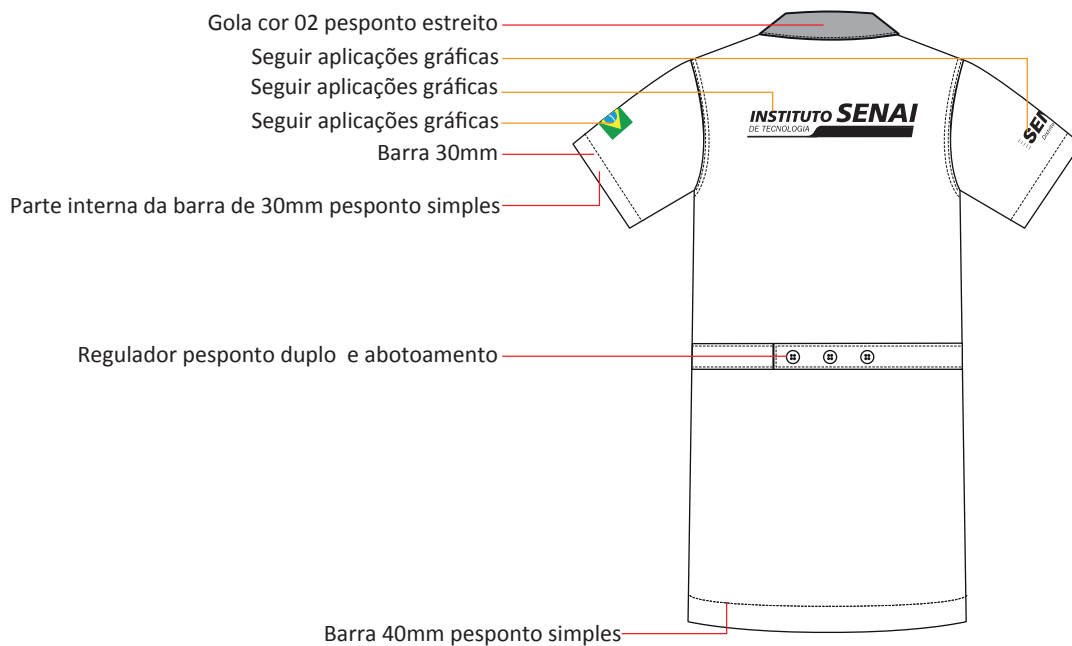
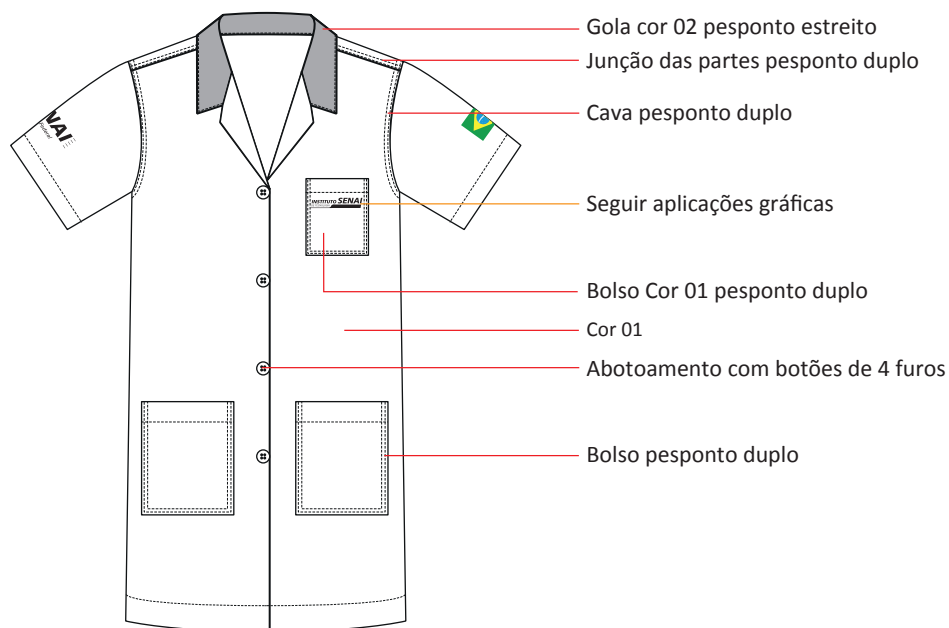




LC009U - Jaleco LCC Unissex

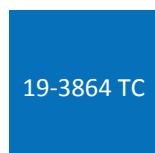
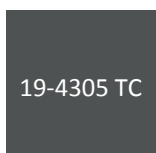
Empresa	SENAI		
Peça	Jaleco LCC Masculino	Código	LC009U
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

Desenho Técnico



Cor 01

Cor 02



LC009U - Jaleco LCC Unissex

Descritivo							
Jaleco LCC Unissex							
Código	LC009U						
Função	Construção Civil						
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.						
Matéria-Prima							
Tecido	Tecido Sarja Solasol Armação/Construção: sarja 3/1 Composição: 100% algodão Gramatura: média (268 g/m² ± 5%) <table> <tr> <td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr> <tr> <td>a) Cinza Chumbo</td><td>194305 TC</td></tr> <tr> <td>b) Azul Royal</td><td>193864 TC</td></tr> </table>	Cor	Pantone[®]	a) Cinza Chumbo	194305 TC	b) Azul Royal	193864 TC
Cor	Pantone[®]						
a) Cinza Chumbo	194305 TC						
b) Azul Royal	193864 TC						
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: cinza chumbo e azul royal de acordo com a cor do tecido.						
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza chumbo e azul royal de acordo com a cor do tecido.						
Botão	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.						
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.						
Partes Componentes							

Frente simétrica. Abotoamento frontal com 4 ou 5 botões verdes de 20mm de diâmetro, variando de acordo com o tamanho da peça.

Bolso um bolso retangular superior, localizado no peitoral do lado esquerdo de quem veste, fixado por máquina interloque e rebatido por máquina reta, 1 agulha. O bolso deverá ser fixado com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha. Centralizada horizontalmente ao bolso, aplicação da logo Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Gola dupla tipo alfaiataria, rebatida em máquina reta, 1 agulha, pesponto estreito.

Costas simétrica. Reguladores de 40mm de altura, rebatidos em máquina pespontadeira, 2 agulhas, embutidos nas laterais na altura da cintura e com regulagem feita por meio de 3 botões verdes de 20mm de diâmetro. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada no centro das costas, abaixo



LC009U - Jaleco LCC Unissex

do decote em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Ombro unido em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Manga Esquerda curta, com barra de 25mm de largura fixada ao corpo da peça em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Bandeira do Brasil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cores e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga Direita curta, com barra de 25mm de largura fixada ao corpo da peça em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas.. Logo Senai aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm. Cor e localização conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Lateral unida em máquina interloque.

Barra de 40mm rebatida com máquina reta 1 agulha, pesponto estreito.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:2

Tamanho: 120 x 24 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala real

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

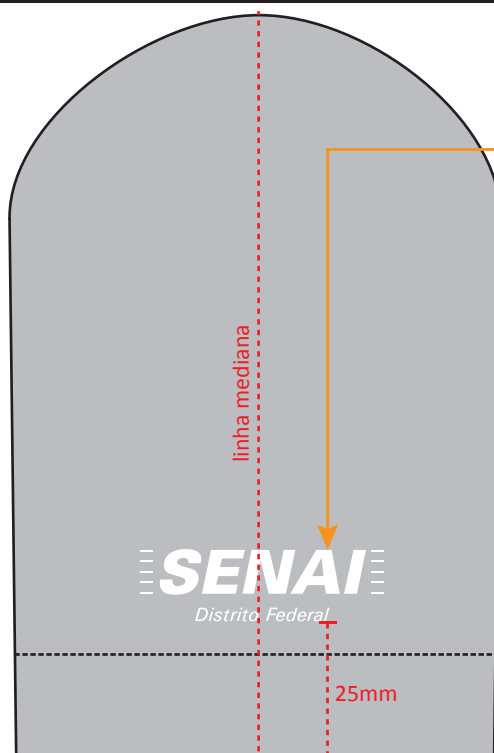
K: 00 K: 00

Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI

SENAI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 60 x 18 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco

C: 00

M: 00

Y: 00

K: 00

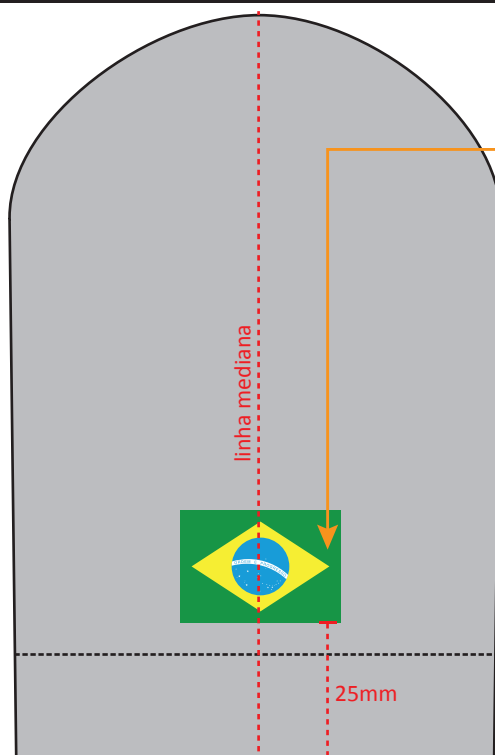
Logo em escala real

SENAI
Distrito Federal



LC009U - Jaleco LCC Unissex

Aplicações Gráficas



centralizado horizontalmente

Logo SENAI



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:1

Tamanho: 50 x 35 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Verde	Cor: Amarelo	Cor: Azul	Cor: Branco
C: 100	C: 00	C: 100	C: 00
M: 00	M: 20	M: 100	M: 00
Y: 100	Y: 100	Y: 00	Y: 00
K: 00	K: 00	K: 00	K: 00

Logo em escala real





LC009U - Jaleco LCC Unissex

Sequência Operacional

LC009U		Jaleco Unissex
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar bolso superior e inferior	Ferro
2	Preparar gola	Interloque
3	Pespontar gola	Interloque
4	Preparar regulador	Interloque
5	Pespontar regulador	Pespontadeira
6	Unir ombros	Interloque
7	Pespontar ombro	Pespontadeira
8	Unir revel á frente	Interloque
9	Unir manga as cavas	Interloque
10	Pespontar cavas	Pespontadeira
11	Fechar laterais e mangas inserindo regulador	Interloque
12	Fixar bolso superior e inferior	Pespontadeira
13	Fazer barra das mangas e jaleco	Reta
14	Casear	Caseadeira
15	Pregar botões	Botoneira
16	Revisar	Manual
17	Limpar	Manual/tesoura
18	Passar	Ferro
19	Dobrar	Manual
20	Selar	Manual



LC009U - Jaleco LCC Unissex

TABELA DE MEDIDAS								
LC009U	Jaleco Unissex							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	+/- 1 cm	99	105	111	117	123	129	135
Cintura	+/- 1 cm	98	104	110	116	122	128	134
Quadril	+/- 1 cm	101	107	113	119	125	131	137
Largura das costas	+/- 1 cm	39	41	43	45	47	49	51
Altura da peça	+/- 1 cm	76	78	80	82	84	86	89
Comprimento da manga	+/- 0,5 cm	22	23	24	25	26	27	28
Contorno da barra manga	+/- 1 cm	37	38	39	40	41	45	46



LC010M - Calça LCC Masculina

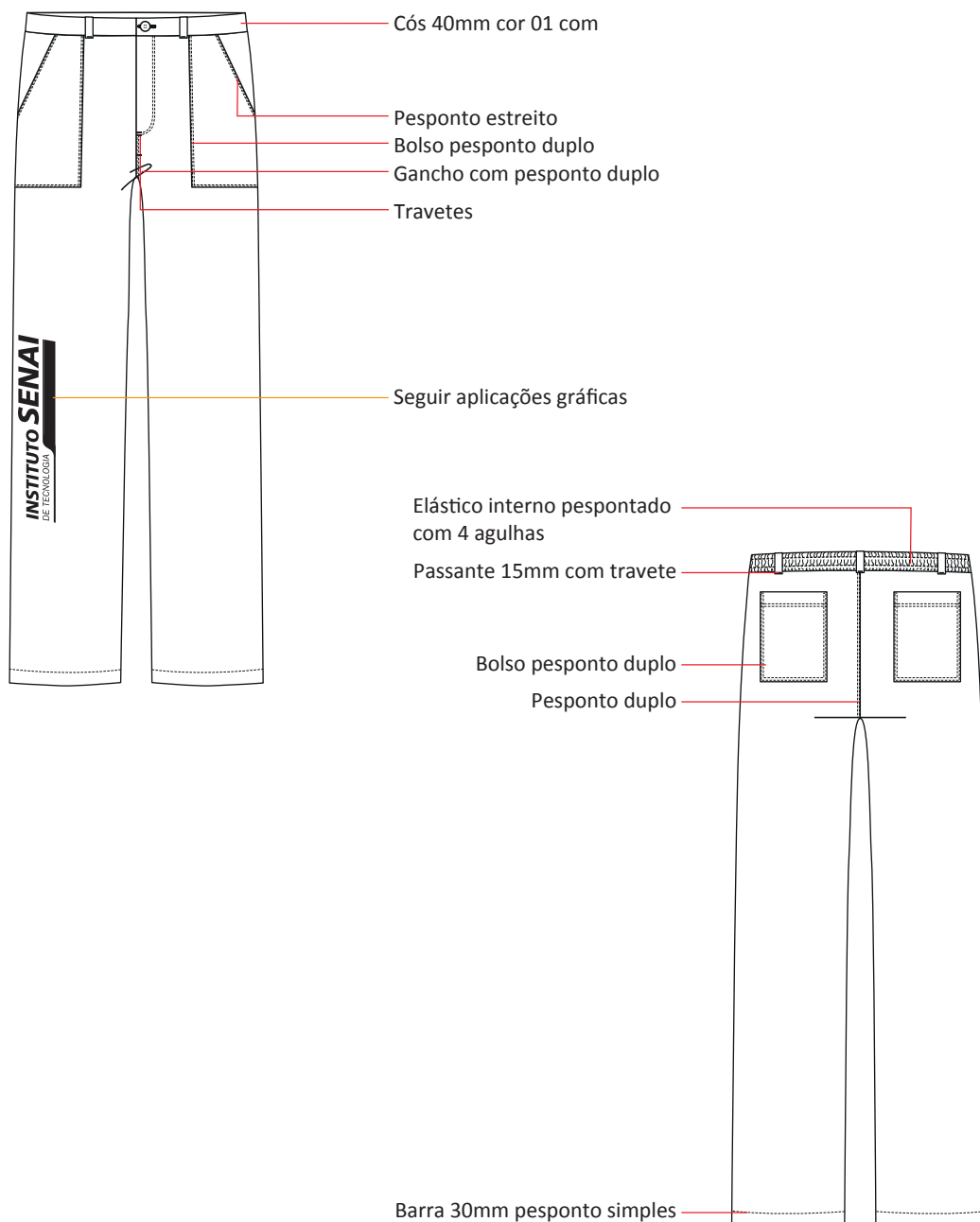




LC010M - Calça LCC Masculina

Empresa	SENAI		
Peça	Calça LCC Masculina	Código	LC010M
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

Desenho Técnico



Cor 01

19-4305 TC

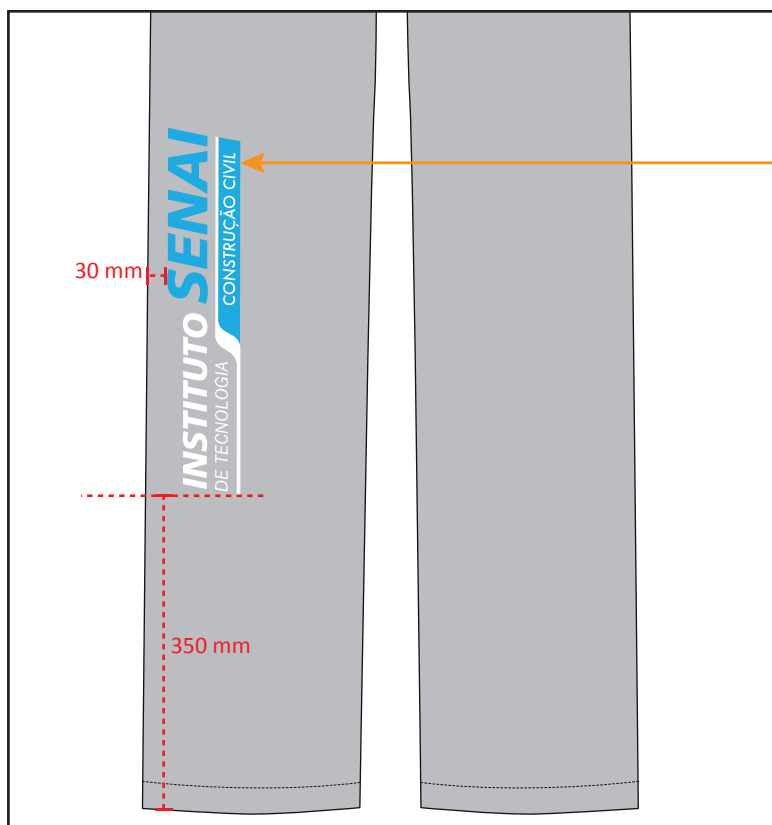


OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



LC010M - Calça LCC Masculina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil



Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala 1:2





LC010M - Calça LCC Masculina

Sequência Operacional

LC010M		Calça Masculina
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar braguilha	Overloque
2	Prepara bolso	Reta
3	Costurar zíper	Reta
4	Costurar bolso dianteiro e traseiro	Pespontadeira
5	Costurar gancho	Interloque
	Preparar passante	Pespontadeira
6	Fechar laterais e entrepernas	Interloque
7	Fazer barra	Reta
8	Preparar cós inserindo passante e etiqueta	Reta
9	Casear	Caseadeira
10	Pregar botão	Botoneira
11	Revisar	Manual
12	Limpar	Manual/tesoura
13	Passar	Ferro
14	Dobrar	Manual
15	Selar	Manual

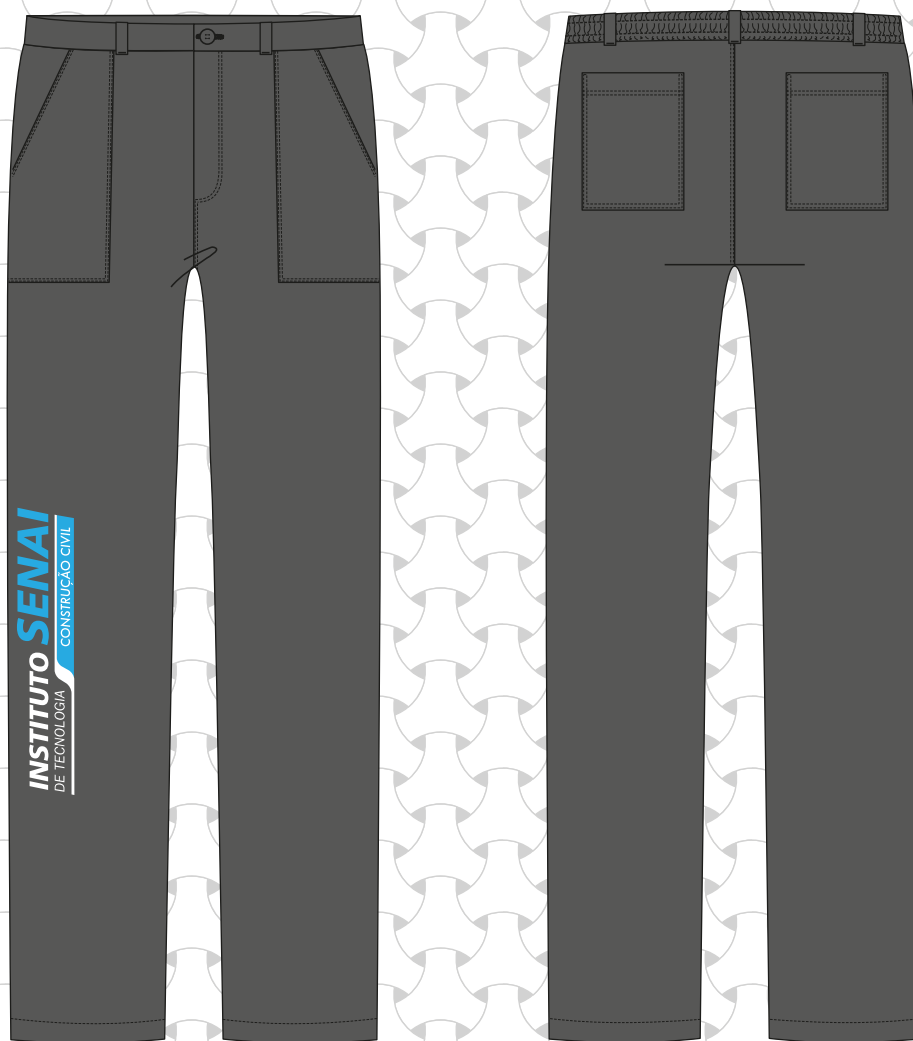


LC010M - Calça LCC Masculina

TABELA DE MEDIDAS								
LC010M	Calça Masculina							
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Cintura	+/- 1 cm	88	94	100	106	112	118	124
Quadril	+/- 1 cm	109	115	121	127	133	139	145
Gancho	+/- 1 cm	67.6	68.5	69.4	70	71	72	73
Comprimento da calça com cós	+/- 1 cm	107	109	111	113	115	117	119



LC011F - Calça LCC Feminina

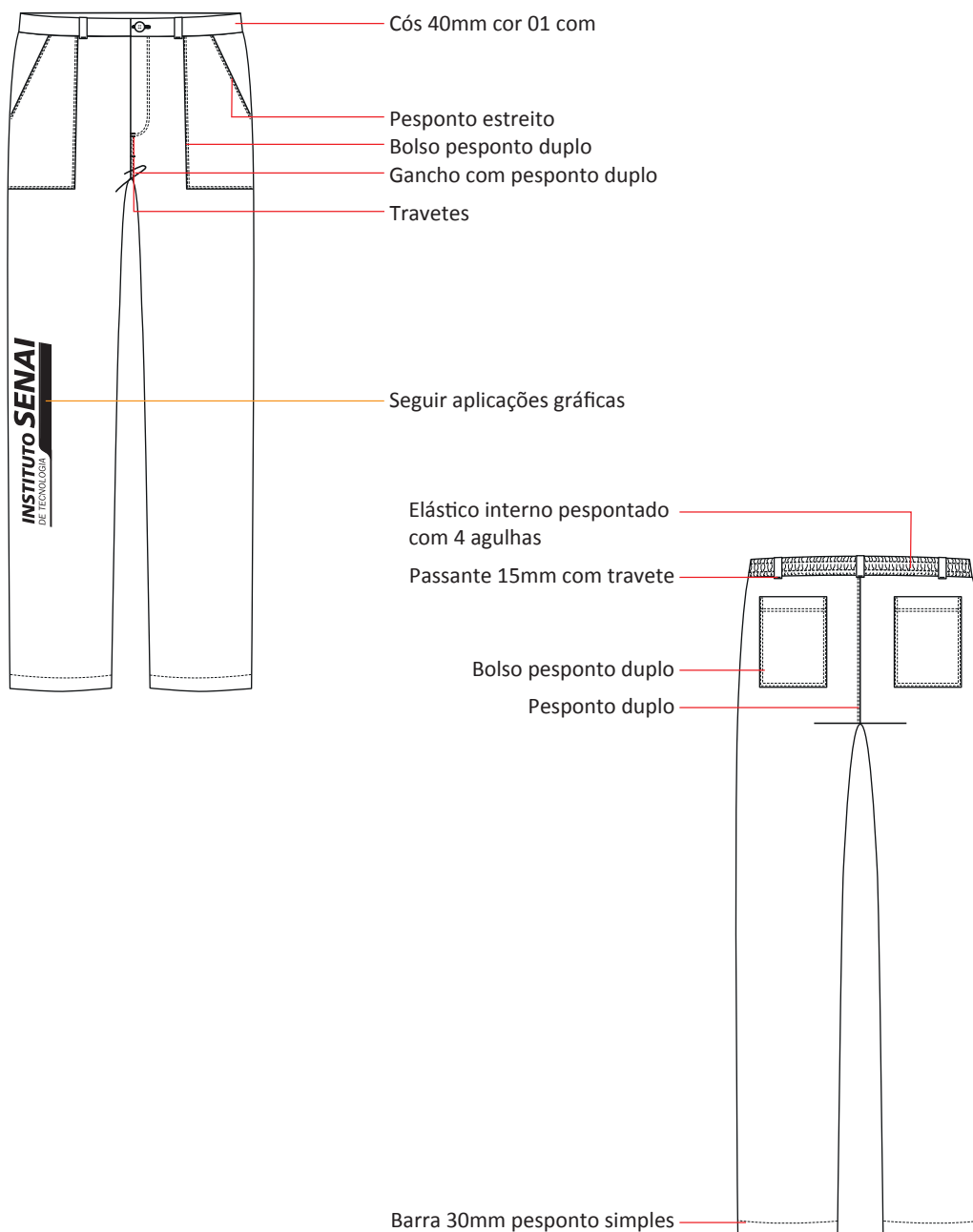




LC011F - Calça LCC Feminina

Empresa	SENAI		
Peça	Calça LCC Feminina	Código	LC011F
Grupo	Construção Civil	Grade	PP P M G GG XG XGG

Desenho Técnico



Cor 01

19-4305 TC

LC011F - Calça LCC Feminina

Descritivo	
Calça LCC Feminina	
Código	LC011F
Função	Construção Civil
Tamanhos	PP, P, M, G, GG, XG, XGG.
Matéria-Prima	
Tecido	Tecido Sarja Solasol Armação/Construção: sarja 3/1 Composição: 100% algodão Gramatura: média (268 g/m² ± 5%) Cor Pantone® a) Cinza Chumbo 194305TC
Linha	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.
Fio	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.
Botão	Botão de 4 furos Quantidade: 3 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 11mm Cor: cinza chumbo de acordo com a cor do tecido.
Etiqueta	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.
Partes Componentes	

Cós dianteiro reto duplo, com 40 mm de largura, com pesponto estreito, em máquina reta, 1 agulha. Botão de 20 mm cinza para fechamento. Elástico de 40 mm rebatido em máquina elástica no traseiro. Cinco passantes com 15 mm de largura distribuídos ao longo do cóis conforme desenho técnico.

Dianteiro inteiriço, com zíper comum na cor cinza, braguilha pespontada em máquina pespontadeira, duas agulhas. Barra de 25 mm rebatida com uma agulha. Bolso dianteiro chapado com abertura faca, fixado por pesponto duplo. Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil aplicada em serigrafia com tinta plastisol, alto relevo de 1mm, toque zero na perna direita de quem veste.

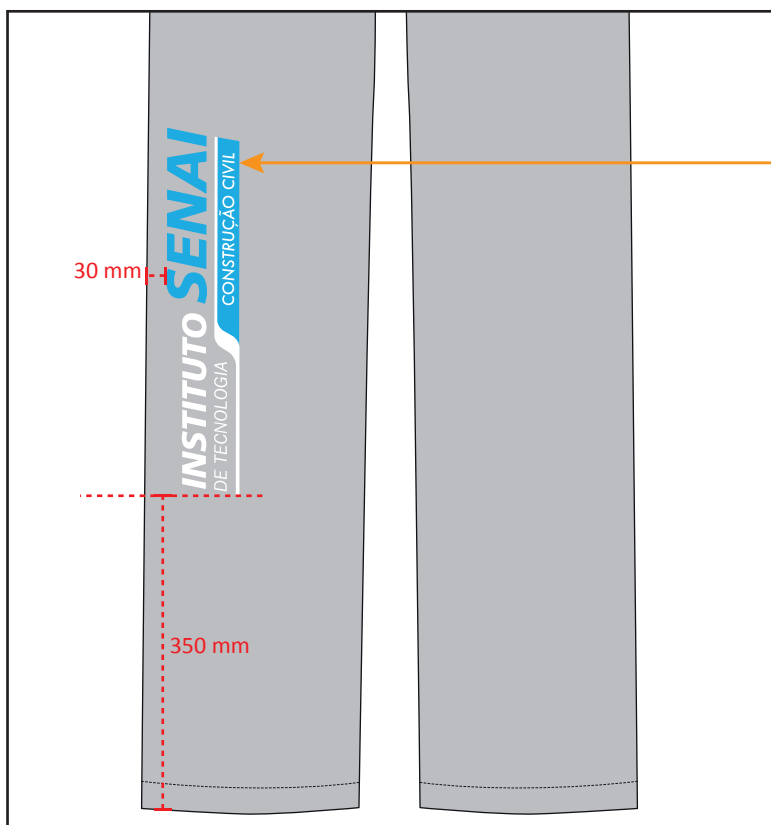
Traseiro inteiriço, gancho com pesponto duplo e com cóis de elástico. Bolso traseiro retangular chapado, abertura com bainha de 25 mm, costurada por pesponto duplo e bolsos fixados por pesponto duplo reforçados por travetes na parte superior.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



LC011F - Calça LCC Feminina

Aplicações Gráficas



Logo Instituto Senai de Tecnologia Construção Civil

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aplicação: Serigrafia com tinta plastisol alto relevo 1mm
Escala 1:4

Tamanho: 230 x 46 mm

Curado em estufa a 160° C por 3 minutos

Cor: Branco Cor: Azul

C: 00 C: 70

M: 00 M: 15

Y: 00 Y: 00

K: 00 K: 00

Logo em escala 1:2

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL



LC011F - Calça LCC Feminina

Sequência Operacional

LC011F

Calça Feminina

Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar braguilha	Overloque
2	Prepara bolso	Reta
3	Costurar zíper	Reta
4	Costurar bolso dianteiro e traseiro	Pespontadeira
5	Costurar gancho	Interloque
	Preparar passante	Pespontadeira
6	Fechar laterais e entrepernas	Interloque
7	Fazer barra	Reta
8	Preparar cóis inserindo passante e etiqueta	Reta
9	Casear	Caseadeira
10	Pregar botão	Botoneira
11	Revisar	Manual
12	Limpar	Manual/tesoura
13	Passar	Ferro
14	Dobrar	Manual
15	Selar	Manual



LC011F - Calça LCC Feminina

TABELA DE MEDIDAS

LC011F		Calça Feminina						
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Cintura	+/- 1 cm	78	84	90	96	102	108	114
Quadril	+/- 1 cm	103	109	115	121	127	133	139
Gancho	+/- 1 cm	61.6	62.6	63.6	64.6	65.6	66.6	67.6
Comprimento da calça com cós	+/- 1 cm	102	104	106	108	110	112	114



ANEXO III – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	MÉDIA ESTIMADA		
				VALOR MÉDIO		VALOR MÉDIO TOTAL
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: P	10	UN	R\$ 59,49		R\$ 594,90
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: M	90	UN	R\$ 59,49		R\$ 5.354,10
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:G	90	UN	R\$ 59,49		R\$ 5.354,10
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:GG	12	UN	R\$ 59,49		R\$ 713,88
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:XG	12	UN	R\$ 61,99		R\$ 743,88
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM: P	6	UN	R\$ 61,50		R\$ 369,00
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:M	12	UN	R\$ 61,50		R\$ 738,00
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:G	12	UN	R\$ 61,50		R\$ 738,00
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: P	6	UN	R\$ 57,16		R\$ 342,96
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: M	12	UN	R\$ 60,16		R\$ 721,92
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM:G	12	UN	R\$ 60,16		R\$ 721,92
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: GG	16	UN	R\$ 60,16		R\$ 962,56
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: PP	6	UN	R\$ 59,15		R\$ 354,90
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM P	6	UN	R\$ 59,15		R\$ 354,90
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: M	6	UN	R\$ 59,15		R\$ 354,90
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM:G	6	UN	R\$ 59,15		R\$ 354,90
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: GG	6	UN	R\$ 59,15		R\$ 354,90
5	Calça Masculina (LC 010M TAM:P	24	UN	R\$ 91,63		R\$ 2.199,12
	Calça Masculina (LC 010M TAM M	60	UN	R\$ 91,63		R\$ 5.497,80
	Calça Masculina (LC 010M TAM: G	60	UN	R\$ 91,63		R\$ 5.497,80
	Calça Masculina (LC 010M TAM GG	16	UN	R\$ 91,63		R\$ 1.466,08
	Calça Masculina (LC 010M TAM XG	10	UN	R\$ 91,63		R\$ 916,30
6	Calça Feminina (LC 011M) TAM:P	6	UN	R\$ 91,63		R\$ 549,78
	Calça Feminina (LC 011M) TAM:M	12	UN	R\$ 91,63		R\$ 1.099,56
	Calça Feminina (LC 011M) TAM G	12	UN	R\$ 91,63		R\$ 1.099,56
	Calça Feminina (LC 011M) TAM GG	12	UN	R\$ 91,63		R\$ 1.099,56
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 38.555,28

O valor estimado do LOTE é de R\$ 38.555,28 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE E CONTATO:		
END. COMERCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:	
DATA:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
DADOS BANCÁRIOS:		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.		
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: P	10	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: M	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:G	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:GG	12	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:XG	12	UN		
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:M	12	UN		
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:G	12	UN		
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: M	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM:G	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: GG	16	UN		
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: PP	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM P	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: M	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM:G	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: GG	6	UN		
5	Calça Masculina (LC 010M TAM:P	24	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM M	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM: G	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM GG	16	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM XG	10	UN		
6	Calça Feminina (LC 011M) TAM:P	6	UN		

Calça Feminina (LC 011M) TAM:M	12	UN		
Calça Feminina (LC 011M) TAM G	12	UN		
Calça Feminina (LC 011M) TAM GG	12	UN		
TOTAL GERAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Da Proposta de Preços:

- 1.1.1.** A proposta de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo o preço unitário e global expresso em algarismo e por extenso, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais.
- 1.1.2.** Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos materiais.
- 1.1.3.** Para a consecução da proposta de preços, a empresa poderá solicitar informações à área competente do Senai/DF para o levantamento de todas as condições estabelecidas neste Edital, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na formulação dos seus preços.

1.2. Da Forma de Entrega e Recebimento:

- 1.2.1.** O recebimento dos produtos será conforme demanda, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato, que será enviada ao licitante vencedor com a devida antecedência.
- 1.2.2.** Os produtos serão entregues de acordo com as especificações da Nota Técnica nas seguintes condições:
 - a) No SENAI Taguatinga, na Área Especial nº2 setor "C" Norte, Taguatinga/DF, CEP: 72115-700;
 - b) No prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
 - c) Em horário das 09:30 às 16:00hs, mediante prévio agendamento, pelo telefone: 3353-8783;
 - d) Em acondicionamento novo;
 - e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital.
- 1.2.3.** A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.
- 1.2.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para o SENAI/DF.
- 1.2.5.** Para os materiais sujeitos à rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 1.2.6.** O fornecedor deve arcar com todas as despesas relativas a transporte, carregamento e descarregamento.

- 1.2.7. Os uniformes deverão ser entregues em caixa de papelão, com embalagens individuais identificando os respectivos tamanhos.
- 1.2.8. O Senai/DF se reserva no direito de não receber os uniformes se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações deste Edital.
- 1.2.9. O Senai/DF comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos uniformes, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

1.3. Da Apresentação de Amostras

- 1.3.1. **Prazo para Entrega das Amostras:** em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal do Senai/DF.
- 1.3.2. **Quantidade de Amostra:** 01 (UMA) AMOSTRA DE TODOS OS TAMANHOS de cada item do lote especificado neste Edital
- 1.3.3. **Do Local de Entrega da Amostra:** Unidade Operacional SENAI Taguatinga (Área de Vestuário) – Endereço: Área Especial 2, Setor “C” Norte, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.115-700, A/C Sr. João M. arcelo Linhares Feijão ou Sr. Ruither Rocha Moreira, Telefone: (61) 3353-8783, das 09:30 às 16:00hs, mediante prévio agendamento.
- 1.3.4. Das Condições para Apresentação das Amostras estão previstas no item 15 deste Edital.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SENAI Nº 33.021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL SENAI DF Nº 90001/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.806.360/0001-73 e Inscrição Estadual nº 07.411.170/001-26, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXX**, **XXXXXX**, portador do RG n. **XXXXXXXXXXXX** SESP/XX e inscrito no CPF/MF sob o n. **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **SENAI/DR-DF**; e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por seu **(cargo que ocupa na empresa)**, o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº **XXXXXXX** SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, a serem utilizadas pelos profissionais auxiliares de laboratório, técnico em laboratório e administrativo, visando atender demanda do Instituto SENAI Tecnologia IST em Construção Civil, conforme especificações, quantidades e demais condições nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SENAI/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O FORNECEDOR, beneficiário dos preços ora registrados, compromete-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas, atentando-se ao manual técnico de uniformes constante no anexo II do Edital do Registro de Preços:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	

				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: P	10	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: M	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:G	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:GG	12	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:XG	12	UN		
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:M	12	UN		
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:G	12	UN		
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: M	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM:G	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: GG	16	UN		
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: PP	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM P	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: M	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM:G	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: GG	6	UN		
5	Calça Masculina (LC 010M TAM:P	24	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM M	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM: G	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM GG	16	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM XG	10	UN		
6	Calça Feminina (LC 011M) TAM:P	6	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM:M	12	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM G	12	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM GG	12	UN		
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL R\$ _____ **(POR EXTENSO)**

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O SENAI/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o FORNECEDOR, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda.

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do SENAI.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta Ata assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados no Edital, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

5.2. Além das penalidades mencionadas no caput, e sem prejuízo destas, o fornecedor ficará sujeito as sanções previstas no Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o SENAI/DF e o FORNECEDOR, serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela vencedora.

7.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Pela **SENAI/DF**:

Pelo **FORNECEDOR**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

RG:

CPF/MF:

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI/DF**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.806.360/0001-73 e Inscrição Estadual n. 07.411.170/001-26, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SENAI/DR-DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 0000000000, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 00000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90001/2024**, constante nos autos do **Processo SENAI nº 33021/2023**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, a serem utilizadas pelos profissionais auxiliares de laboratório, técnico em laboratório e administrativo, visando atender demanda do Instituto SENAI Tecnologia IST em Construção Civil, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do Instrumento Contratual, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, que o regem:

- I.** Entregar o objeto do presente instrumento, dentro do prazo estabelecido, acordo com as especificações técnicas, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto diverso do contratado;
- II.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;

- III. Participar das reuniões com o SENAI/DF sempre que solicitada;
- IV. Responsabilizar-se pela troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente emitido pela área responsável;
- V. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SENAI/DF;
- VI. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do SENAI/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto contratado;
- VII. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto da licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- VIII. Assumir o compromisso de indenizar o SENAI/DF, independentemente da continuidade da vigência do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do presente processo ou terceiros envolvidos;
- IX. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como, taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do instrumento contratual celebrado entre as partes;
- X. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis, trabalhista e penal, relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- XI. Garantir que os produtos entregues estejam acondicionados em embalagens nas quais constem os dados referentes à sua identificação, tamanho e à marca do respectivo fabricante;
- XII. Manter atualizado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre as partes, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo SENAI/DF;
- XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.2. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

2.3. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do SENAI/DF.

2.4. Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a quaisquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deste seja exigido e por aquele seja eventualmente pago, incidindo nesta hipótese correção pelo IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidos de juros legais.

2.5. Utilizar os dados a que tiver acesso, exclusivamente na realização do objeto contratual, respeitando a privacidade dos clientes conforme princípios da lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

2.6. Não divulgar ou comentar sobre os dados pessoais recebidos, interna ou externamente, e a cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

3.1. O SENAI fica obrigado a:

- I.** Atestar o recebimento dos materiais e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuados;
- II.** Verificar a regularidade dos encargos sociais e trabalhistas antes de efetuar o pagamento da despesa contraída;
- III.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do seu objeto;
- IV.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços/instrumento contratual, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- V.** Recusar o objeto, caso não estejam de acordo com as exigências deste instrumento, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente ao recolhimento do objeto;
- VI.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;
- VII.** Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- VIII.** Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento de materiais fora das especificações estabelecidas neste instrumento;
- IX.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SENAI e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SENAI ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá ao SENAI, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição

qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pelo SENAI não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SENAI.

5.4. O SENAI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. AO SENAI será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes do SENAI reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAI, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.2. Da vigência da Autorização de Fornecimento: Terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O SENAI pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, constante na homologação, e faturado conforme demandado SENAI, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.		
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: P	10	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM: M	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:G	90	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:GG	12	UN		
	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M) TAM:XG	12	UN		
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:M	12	UN		

	Camiseta Feminina manga longa (LC004F) TAM:G	12	UN		
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: P	6	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: M	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM:G	12	UN		
	Camiseta Masculina POLO (LC005M) TAM: GG	16	UN		
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: PP	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM P	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: M	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM:G	6	UN		
	Camiseta Feminina POLO (LC006F) TAM: GG	6	UN		
5	Calça Masculina (LC 010M TAM:P	24	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM M	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM: G	60	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM GG	16	UN		
	Calça Masculina (LC 010M TAM XG	10	UN		
6	Calça Feminina (LC 011M) TAM:P	6	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM:M	12	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM G	12	UN		
	Calça Feminina (LC 011M) TAM GG	12	UN		
TOTAL GERAL					

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SENAI.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do SENAI. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Senai/DF.

9.2. Após o fornecimento dos uniformes em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital, os créditos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contatos do

aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Senai/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.3. A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.

9.4. As notas só poderão ser emitidas do 1º ao 20º dia do mês corrente.

9.5. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com as notas fiscais, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

9.6. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.

9.7. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

9.8. Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, o Senai/DF assegura-se o direito de:

- I. Recusar o pagamento do objeto que não for entregue de acordo com o proposto, aceite e pactuado.
- II. Deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- III. Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido neste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, a recusa em apresentar proposta de preços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo delas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais/execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
- c) Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais/execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega/execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Senai-DF.

f) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.

10.3. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Senai-DF.

10.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Senai-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Senai-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.7. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao Senai-DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE - ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SESI/SENAI/FIBRA/IEL previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAI/DF.

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.2. A Contratada seguirá as instruções recebidas pelo SENAI/DF em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.3. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SENAI/DF.

12.4. A Contratada deverá notificar o Representante do SENAI/DF sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

12.5. A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

12.6. A Contratada compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

12.7. O SENAI/DF não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

12.8. A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

12.9. Fica assegurado ao SENAI/DF nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

12.10. A Contratada reconhece e aceita que o SENAI/DF tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SENAI/DF, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

12.11. O SENAI/DF terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SENAI rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

13.2. O SENAI, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

13.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SENAI entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

13.4. Fica, ainda, estabelecido que o SENAI poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SENAI;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SENAI.

CLÁUSULA QUATORZE – DA NOVAÇÃO

14.1. A omissão ou tolerância do SENAI, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DOS PODERES

15.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2024.

Pela **SENAI/DF**:

Pelo **FORNECEDOR**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO I - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- Do prazo para fornecimento:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura da Autorização de Fornecimento, nos horários das 09:30 às 16:00hs, mediante prévio agendamento, pelos telefones: 3383- 8783.
- Do local de fornecimento:** A entrega dos produtos deverá ser efetuada, de acordo com a demanda, de segunda a sexta-feira, no seguinte local: SENAI TAGUATINGA: Area Especial nº 2 Setor “C” norte Taguatinga/DF- CEP: 72115-700.

ANEXO II – DESCRITIVO E QUANTIDADES DETALHADAS

LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO
1	Camiseta Masculina manga longa (LC 003M)	P	PÇ	10
		M	PÇ	90
		G	PÇ	90
		GG	PÇ	12
		XG	PÇ	12
2	Camiseta Feminina manga longa (LC004F)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
3	Camiseta Masculina POLO (LC005M)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
		GG	PÇ	16
4	Camiseta Feminina POLO (LC006F)	PP	PÇ	6
		P	PÇ	6
		M	PÇ	6
		G	PÇ	6
		GG	PÇ	6
5	Calça Masculina (LC 010M)	P	PÇ	24
		M	PÇ	60
		G	PÇ	60
		GG	PÇ	16
		XG	PÇ	10
6	Calça Feminina (LC 011M)	P	PÇ	6
		M	PÇ	12
		G	PÇ	12
		GG	PÇ	12

Atenção!!! Especificação conforme Manual Técnico do IST - anexo II do Edital (MANUAL TÉCNICO CONTEMPLA OUTROS MODELOS DE PEÇAS, MAS A CONTRATAÇÃO SERÁ APENAS DOS ITENS LISTADOS ACIMA).

ANEXO III – MANUAL TÉCNICO DE UNIFORMES SENAI/DF (Incluir)

